

EDITAL DE LICITAÇÃO

PLANEJAMENTO SIAD: Nº 436/2023

PROCESSO SEI: Nº 19.16.2481.0069251/2023-13

MODALIDADE E FORMA: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção civil, de máquina e dos alicates para corte e furo de lâmina de PVC para persianas verticais.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação, por meio do site www.compras.mg.gov.br, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002; Decreto Estadual nº 48.012, de 22/07/2020; Decreto Estadual nº 46.311, de 16/09/2013; Lei Estadual nº 20.826, de 31/07/2013; Decreto Estadual nº 47.437, de 26/06/2018; Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006; Lei Estadual nº 13.994, de 18/09/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/2012; Decreto Estadual nº 47.524, de 06/11/2018; além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10 horas do dia 18/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Às 10 horas do dia 18/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Será observado o horário de Brasília (DF).

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Na forma prevista no item 3 deste Edital, até às **18 horas** do dia **15/01/2024.**

PREGOEIRO (A): Sebastião Nobre da Silva



ÍNDICE

1. DO OBJETO	3
2. DA FORMA DE ENVIO DE DOCUMENTOS	3
3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO	3
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
5. DO REGIME DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E FAVORECII	DO DAS
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADA	S5
6. DO CADASTRO	
7. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOST	AS PELO
SISTEMA	7
8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DOS LAM	
9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	
10. DA HABILITAÇÃO	12
11. DO INTERESSE NO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS	
12. DOS RECURSOS	14
13. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO	
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À LICITAÇÃO	
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
16. DA CONTRATAÇÃO	
17. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO	
18. DO RECEBIMENTO E DO ACEITE	
19. DOS PREÇOS E DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	
20. DO PAGAMENTO	
21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	
22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	
23. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES	
24. DA GARANTIA	
25. DA VIGÊNCIA	
26. DO REAJUSTE	
27. DA RESCISÃO CONTRATUAL	
28. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS	
29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS)	35
ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOSANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)	66
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)	69
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)	
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO (ME/EPP OU EQUIPARADA)	
ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA	72
ANEXO VIII – INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR E OS	
PARTICIPANTES	97
ANEXO IX - QUANTITATIVOS TOTAIS	
ANEXO X - TERMO DE ADESÃO DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE	Ξ(S)116



1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil, da máquina e dos alicates para corte e furo de lâmina de PVC para persianas verticais, conforme as especificações constantes do Anexo VII e das demais condições previstas ao longo deste instrumento convocatório e seus anexos, visando a futuras contratações mediante substitutivo contratual, nos termos do art. 62, §4°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes deste Edital e aquelas descritas no Portal de Compras MG, prevalecerão as primeiras.

2. DA FORMA DE ENVIO DE DOCUMENTOS

2.1. Os documentos referentes a esta licitação deverão ser enviados por meio eletrônico, exclusivamente via Portal de Compras – MG.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro por meio eletrônico, exclusivamente via Portal de Compras MG, respeitada a data limite prevista no preâmbulo.
- 3.2. O instrumento de impugnação deverá ser dirigido ao Pregoeiro e enviado por meio eletrônico, exclusivamente via Portal de Compras MG, acompanhado de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.
- 3.2.1. A impugnação deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia do seu documento de identificação com foto, contendo número do seu RG ou CPF, ou pelo representante legal da empresa licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhada de todos os documentos necessários à comprovação do poder de representação do signatário.
- 3.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas, para ciência de qualquer interessado, no Portal de Compras MG por meio do endereço www.compras.mg.gov.br e na página da Procuradoria-Geral de Justiça, no endereço www.mpmg.mp.br.
- 3.4. A resposta à impugnação será efetuada por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais DOMP/MG e também disponibilizada no Portal de Compras MG e na página da Procuradoria-Geral de Justiça.
- 3.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



3.6. A ausência de impugnação a este Edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente Pregão as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 4.1.1. Os licitantes deverão estar cadastrados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG), na forma do item 6 deste Edital, com linhas de fornecimento compatíveis com o objeto desta licitação.
- 4.2. A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
- 4.3.1. Forem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 6º da Lei Estadual nº 13.994/01 e art. 38, IV, do Decreto Estadual nº 45.902/12;
- 4.3.2. Tenham sido suspensas do direito de participar de licitação e impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 14.167/02, c/c art. 6º da Lei Estadual nº 13.994/01, art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 38, III, do Decreto Estadual nº 45.902/12;
- 4.3.3. Estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CAFIMP, nos termos da Lei Estadual nº 13.994/01;
- 4.3.4. Possuírem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data, conforme disposto na Resolução nº 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17;
- 4.3.5. Estiverem sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa;
- 4.3.6. Estiverem sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial (Lei Federal nº 11.101/05), ressalvada, no caso da recuperação judicial, a existência de certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;



- 4.3.7. Incidirem, direta ou indiretamente, no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.3.8. Estiverem proibidas de contratar com o Poder Público, direta ou indiretamente, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.
- 4.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

5. DO REGIME DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E FAVORECIDO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

- 5.1. Aplicam-se às microempresas, empresas de pequeno porte (ME/EPP) e às demais pessoas a elas equiparadas participantes desta licitação os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/15; Lei Estadual nº 20.826/13; Decreto Estadual nº 47.437/18; Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576/16.
- 5.1.1. Equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte os agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas e microempreendedores individuais, na forma e nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e da Lei Estadual nº 20.826/13, bem como as sociedades cooperativas, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.
- 5.2. A atualização do porte da empresa deverá ser realizada no CAGEF, em momento anterior ao cadastro da proposta no sistema, sob pena de inaptidão para usufruir dos benefícios destinados às ME/EPP.
- 5.3. Serão destinados **exclusivamente** à participação de **ME/EPP e equiparadas** os lotes cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar Federal n° 123/06.
- 5.4. Nos certames para a aquisição de bens de natureza divisível cujo valor estimado total ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada **cota** de **até 25%** (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estabelecido no inciso III do art. 48 da Lei Complementar Federal n° 123/06.
- 5.4.1. No caso de lote espelho (mesmo objeto), a prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do § 4º do Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/15.
- 5.4.1.1. Se a mesma ME/EPP ou equiparada vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação do objeto ocorrerá pelo menor preço, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/15.



- 5.4.1.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 5.5. O critério de participação de cada lote (lote com exclusividade para ME/EPP ou equiparada, de cota reservada a ME/EPP ou equiparada, ou de ampla competição) será especificado no Anexo II deste Edital (Modelo de Proposta) e no Portal de Compras de Minas Gerais.
- 5.6. Representam exceções aos itens 5.3 e 5.4 as hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar Federal n° 123/06 c/c art. 14 do Decreto Estadual nº 47.437/18.
- 5.7. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas no inciso II do §1º do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.437/18, poderá ser designada nova data para a realização da sessão do pregão, com o certame aberto a todos os interessados, nos moldes do art. 15 do referido decreto.

6. DO CADASTRO

- 6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, o fornecedor deverá se cadastrar no Cadastro Geral de Fornecedores CAGEF, nos termos do Decreto nº 47.524/18, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção "Cadastro de Fornecedores".
- 6.2. Os dados do porte dos fornecedores serão obtidos por meio da integração da base de dados do CAGEF com o Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual SIARE SEF/MG, e utilizados para a comprovação da condição de ME/EPP ou equiparada para fins de aplicação do tratamento diferenciado referido no item 5, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576/16.
- 6.2.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas não estão dispensadas da apresentação da declaração de que cumprem os requisitos legais para qualificação como tal, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 13, do Decreto Estadual nº 47.437/18.
- 6.3. É responsabilidade do fornecedor zelar pela exatidão de todos os seus dados no CAGEF e mantê-los atualizados, devendo solicitar, imediatamente, a correção ou a alteração do registro tão logo identifique incorreção ou desatualização, conforme previsto no art. 34 do Decreto Estadual nº 47.524/18.
- 6.4. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores do Portal de Compras MG via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br.
- 6.5. O gerenciamento do Cadastro Geral de Fornecedores CAGEF é realizado exclusivamente pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG), não cabendo à Procuradoria-Geral de Justiça solucionar eventuais problemas a ele relacionados.



7. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS PELO SISTEMA

- 7.1. O licitante deverá encaminhar concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no Edital e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do site www.compras.mg.gov.br, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, após o preenchimento do formulário eletrônico e "upload" dos documentos, com declaração em campo próprio do Portal de Compras MG do cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.
- 7.1.1. Caso a ME/EPP ou equiparada apresente restrição na documentação relativa à comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, deverá fazê-la constar no campo próprio do Portal de Compras MG, informando ainda que atende às demais exigências de habilitação.
- 7.2. Todas as condições estabelecidas neste Edital serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de seus documentos de habilitação e proposta comercial.
- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, nos termos do item 10 deste Edital, assinalando tal opção em campo próprio do Portal de Compras MG, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes daquele sistema.
- 7.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação e a proposta anteriormente encaminhados.
- 7.5. As propostas deverão apresentar preço unitário e global, por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.
- 7.5.1. O licitante deverá apresentar proposta apenas para o(s) lote(s) que for(em) de seu interesse, desde que seu valor bem como os lances ofertados durante a sessão de disputa refiram-se à integralidade do respectivo objeto, não se admitindo propostas que contemplem apenas parcela do lote.
- 7.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 7.7. Os valores das propostas e lances deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais, sendo que os preços unitários podem ser expressos em até quatro casas decimais.
- 7.8. Ficam isentos do ICMS os fornecedores aos quais se refere o Decreto nº 43.080/02.



- 7.8.1. Para os fornecedores retromencionados, com exceção das microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo regime do Simples Nacional, a classificação e o julgamento das propostas, bem como a etapa de lances, serão realizados a partir dos preços com a dedução do ICMS.
- 7.8.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo regime do Simples Nacional deverão anexar em suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual da qual conste tal informação, podendo o Pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime no sítio eletrônico da Receita Federal.
- 7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo definido no subitem 9.2.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. No horário indicado no Preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro analisará perfunctoriamente as propostas comerciais e iniciará a sessão pública do pregão eletrônico.

8.2. DA SESSÃO DE DISPUTA:

- 8.2.1. O Pregoeiro divulgará, através do Portal de Compras MG, o resultado da análise preliminar das propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido no preâmbulo e as demais regras previstas neste Edital.
- 8.2.2. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 8.2.3. Encerrada a etapa prevista acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 8.2.4. Em seguida, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores à de valor mais baixo possam ofertar um lance final fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste período.
- 8.2.5. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de mais 3 (três), poderão oferecer um lance final fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



- 8.2.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 8.2.4 e 8.2.5, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.
- 8.2.7. Na ausência de lance final fechado classificado nos termos dos subitens 8.2.4 e 8.2.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de mais 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 8.2.6.
- 8.2.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem acima.
- 8.2.9. A critério do Pregoeiro, em razão do quantitativo de lotes e itens licitados, poderá ser realizada a disputa simultânea de 2 (dois) ou mais lotes, conforme informado no "chat" do sistema.
- 8.2.10. Durante o transcurso da sessão de lances, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor até a finalização da fase competitiva.
- 8.2.11. Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão.
- 8.2.12. Não serão aceitos lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 8.2.13. Caso o proponente não realize lances, será considerado, para efeito de classificação final, o valor da proposta comercial inicialmente apresentada.
- 8.2.14. Eventuais pedidos de desistência relativos à proposta inicialmente apresentada ou aos lances ofertados no decorrer da sessão de disputa deverão ser registrados no "chat" do sistema, acompanhados da respectiva motivação, podendo ser aceitos ou não, a critério do Pregoeiro.
- 8.2.15. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame
- 8.2.15.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.mpmg.mp.br.
- 8.2.16. Finalizada a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06,



seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

- 8.2.17. O critério de desempate previsto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado, nos termos do subitem acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 8.2.17.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. O critério de julgamento será o de menor preço global ofertado, obtido de acordo com o Anexo II deste Edital.
- 9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2.2. Após a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar, exclusivamente via Portal de Compras MG, no prazo máximo de 4 (quatro) horas contadas da solicitação do Pregoeiro no "chat" do sistema, a proposta comercial escrita, adequada ao valor final ofertado e com especificação completa do objeto, inclusive com indicação de marca e modelo quando for o caso, e, se necessário, em igual prazo, após oportuna solicitação do pregoeiro, eventuais documentos complementares.
- 9.2.3. O licitante enquadrado pelo Decreto nº 43.080/02, exceto as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, deverá informar, em sua proposta final, os preços resultantes da dedução do ICMS.
- 9.2.4. Como condição prévia ao exame da aceitabilidade da proposta do licitante arrematante, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação elencadas no item 4 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
- 9.2.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA, do Conselho Nacional de Justiça.
- 9.2.5. A consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA também será realizada em nome



dos sócios majoritários da empresa, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.3. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3.1. Somente serão objeto de análise a marca e o modelo indicados pelo licitante arrematante em sua proposta final, quando for o caso, e, havendo desclassificação ou inabilitação, pelos demais licitantes, sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.
- 9.4. São critérios de aceitabilidade das propostas:
- 9.4.1. Conformidade das especificações constantes na proposta com aquelas previstas no Edital;
- 9.4.2. Compatibilidade dos preços unitários e global propostos com aqueles praticados no mercado, tendo como base os valores estimados de referência constantes do processo licitatório.
- 9.5. A proposta comercial que desatender os critérios acima não será aceita pelo Pregoeiro, sendo desclassificado do certame o licitante que a tiver apresentado.
- 9.5.1. Cabe ao licitante demonstrar que o produto ofertado atende a todas especificações técnicas previstas neste Edital, sob pena de não aceitação de sua proposta.
- 9.6. Também não serão aceitas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, consoante o inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.7. Caso o Pregoeiro, subsidiado pela área técnica competente, entenda que o preço é inexequível, estabelecerá prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.
- 9.7.1. O licitante deverá demonstrar a exequibilidade do seu preço através da documentação abaixo:
- 9.7.1.1. Planilha de custos detalhada elaborada pelo licitante; e
- 9.7.1.2. Documentos que comprovem os custos constantes da planilha do subitem anterior.



- 9.8. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA/PROTÓTIPO: Caso haja previsão de exigência de amostra ou protótipo no Anexo VII (Termo de Referência), o Pregoeiro poderá solicitar sua apresentação, para análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- 9.8.1. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) pelo primeiro colocado e, havendo desclassificação ou inabilitação, pelo segundo colocado, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação final dos lances ofertados.
- 9.8.2. No "chat" do sistema, o Pregoeiro orientará os licitantes interessados acerca das medidas necessárias ao acompanhamento do procedimento de análise das amostras eventualmente apresentadas.
- 9.9. Caso o licitante não apresente amostra/protótipo no prazo definido no Anexo VII (Termo de Referência), ou na hipótese de não atendimento às exigências do Edital, a proposta do licitante não será aceita.
- 9.10. As amostras poderão ser dispensadas, a pedido do setor técnico/demandante, em caso de apresentação de parecer/laudo técnico a respeito da qualidade do objeto; ou quando houver a participação de apenas uma empresa no certame, caso o produto seja conhecido pelo setor técnico, por já ter sido utilizado anteriormente. A análise das amostras, quando solicitada pelo setor técnico/demandante, poderá ser acompanhada por quaisquer licitantes.
- 9.11. A(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em até 30 (trinta) dias, contados da homologação do processo licitatório, ressalvados os casos em que for conveniente para a Administração mantê-la(s) em sua posse até a entrega definitiva do objeto.
- 9.11.1. O recolhimento da(s) amostra(s), mencionado no subitem anterior, deverá ser realizado por representante da empresa com poderes devidamente comprovados, eximindo-se a Procuradoria-Geral de Justiça de qualquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no produto.
- 9.11.2. A(s) amostra(s) não recolhida(s) no prazo estipulado será dado destino que melhor convier à Procuradoria-Geral de Justiça, a critério deste Órgão.
- 9.12. Constatada a satisfação das exigências editalícias, inclusive quanto a amostra/protótipo, quando for o caso, o Pregoeiro declarará aceita a melhor proposta.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O Pregoeiro consultará a situação de regularidade do licitante detentor da melhor proposta válida junto ao CAGEF, por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG/MG).



- 10.2. Os documentos exigidos para habilitação (Anexo III deste Edital) que não estejam contemplados no banco de dados do CAGEF, ou que estiverem vencidos, deverão ser enviados em conformidade com o disposto no subitem 7.1.
- 10.2.1. Ainda que o CRC contemple toda a documentação exigida no Edital, caso entenda necessário dirimir dúvida acerca da regularidade do licitante, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação de qualquer dos documentos exigidos para habilitação (Anexo III deste Edital), bem como poderá proceder à consulta de certidões nos sítios eletrônicos públicos.
- 10.2.1.1. A apresentação do CRC não dispensa o envio do documento de identificação, com foto, contendo números do RG e CPF do representante legal da empresa licitante e, se for o caso, da procuração conferindo poderes ao signatário da proposta.
- 10.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após a análise da proposta e da documentação habilitatória, tais documentos deverão ser apresentados em formato digital, exclusivamente via Portal de Compras MG, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro no "chat" do sistema eletrônico.
- 10.4. Para se valer do benefício previsto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.
- 10.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante ME/EPP ou equiparada, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06.
- 10.5. Salvo aqueles documentos que por sua própria natureza tenham validade indeterminada, seguindo o critério da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais (SEPLAG), todos os demais serão considerados válidos (aceitos) pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua expedição, caso não tenham prazo de validade neles consignado.
- 10.6. Não será inabilitado o licitante que deixar de apresentar documento cuja validade possa ser confirmada via internet, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.



- 10.7. Caso a proposta vencedora não seja aceitável ou o licitante não atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, em relação à qual será realizada a negociação prevista no subitem 9.2.
- 10.8. O licitante que atender plenamente às exigências editalícias será declarado vencedor do certame.

11. DO INTERESSE NO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

- 11.1. Após declarado o vencedor do certame, o Pregoeiro solicitará aos demais licitantes cujas propostas iniciais tenham sido previamente classificadas que, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, manifestem eventual interesse em executar o objeto da licitação pelo preço do licitante vencedor, no intuito de comporem, juntamente com este, a futura Ata de Registro de Preços.
- 11.1.1. Caso o licitante declarado vencedor seja ME/EPP ou equiparada e a sua documentação fiscal e trabalhista apresente alguma restrição, o prazo referido no subitem acima começará a fluir após a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, que será comunicada a todos os licitantes, em retomada de sessão previamente agendada pelo Pregoeiro.
- 11.2. Os licitantes que manifestarem interesse nos termos do subitem anterior, até o limite máximo de 3 (três) interessados e respeitada a ordem de classificação, serão convocados pelo Pregoeiro a enviar, exclusivamente via Portal de Compras-MG, no prazo máximo fixado pelo item 9.2.2, suas propostas comerciais escritas. Também deverão ser remetidos eventuais documentos complementares, oportunamente solicitados pelo pregoeiro, na forma e prazo previstos no item 10.3.
- 11.2.1. Em caso de exigência de amostra, o prazo para sua apresentação será aquele definido no Termo de Referência (Anexo VII), o qual será contado a partir da solicitação do Pregoeiro.
- 11.3. O Pregoeiro decidirá, com base nos critérios estabelecidos nos itens 9 e 10 deste Edital, acerca da aceitabilidade das propostas comerciais e amostras, bem como da regularidade dos documentos de habilitação apresentados.
- 11.4. No momento oportuno, os licitantes que tenham manifestado interesse nos termos do subitem 11.1 e comprovado o cumprimento de todas as exigências editalícias, respeitada a ordem de classificação, serão convocados a assinarem a Ata de Registro de Preços.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor ou fracassado o lote, após realizada eventual aceitação de proposta e habilitação dos licitantes que tenham manifestado interesse em assinar a Ata de Registro de Preços, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no



prazo de 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do Portal de Compras – MG, sob pena de decadência desse direito.

- 12.1.1. Caso o licitante declarado vencedor ou os demais licitantes que manifestarem interesse em assinar a Ata de Registro de Preços sejam ME/EPP ou equiparada e a sua documentação fiscal e trabalhista apresente alguma restrição, o prazo para manifestar a intenção de recorrer começará a fluir após a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, que será comunicada a todos os licitantes, em retomada de sessão previamente agendada pelo Pregoeiro.
- 12.2. Caso a intenção de recurso seja aceita pelo Pregoeiro, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, a contar do término do prazo do recorrente, ficando assegurada vista imediata dos autos aos interessados.
- 12.3. Assim como as manifestações de interesse em interpor recurso, as razões e contrarrazões deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do Portal de Compras MG, sob pena de ser o recurso considerado deserto.
- 12.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o prazo previsto, tampouco aqueles em desacordo com os procedimentos legais.
- 12.5. O acolhimento de recurso importará na validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que, não reconsiderando sua decisão, irá fazê-lo subir, acompanhado de informações, para decisão da autoridade competente.
- 12.6.1. Recursos contra a decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.
- 12.7. O resultado do recurso será disponibilizado no site deste Órgão e no Portal de Compras MG.

13.DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Na ausência de recurso, os preços do licitante vencedor e dos demais licitantes que eventualmente manifestarem interesse em assinar a Ata de Registro de Preços na forma do item 11 deste Edital serão registrados pelo Pregoeiro, com posterior homologação do resultado pela autoridade competente.
- 13.1.1. Caso o licitante seja empresa enquadrada pelo Decreto nº 43.080/02, serão utilizados os valores com dedução do ICMS para registro de seus preços e homologação do certame, exceto quando microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional.



- 13.2. Havendo interposição de recurso, a autoridade competente registrará os preços do licitante vencedor e dos demais licitantes que eventualmente manifestarem interesse em assinar a Ata de Registro de Preços e homologará o processo licitatório.
- 13.3. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do processo e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no sítio www.compras.mg.gov.br.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À LICITAÇÃO

- 14.1. Aplicam-se, aos licitantes que praticarem qualquer dos atos lesivos à Administração Pública previstos no art. 5°, IV, da Lei Federal nº 12.846/13, as sanções administrativas cominadas no art. 6° desse mesmo diploma legal.
- 14.1.1. As sanções administrativas mencionadas no subitem 14.1 serão aplicadas levando-se em consideração os critérios estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 12.846/13 e nos arts. 17 a 24 do Decreto Federal nº 8.420/15.
- 14.2. O licitante que incidir em uma das infrações previstas no art. 12 da Lei Estadual nº 14.167/02 c/c art. 49 do Decreto Estadual 48.012/20, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciado do CAGEF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das sanções referidas no subitem 14.1, bem como das demais cominações legais.
- 14.3. As condutas previstas nos subitens 14.1 e 14.2 serão apuradas através de Processo Administrativo, facultada à parte ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação do ato, em obediência ao procedimento estatuído no art. 8º e seguintes da Lei Federal nº 12.846/13.
- 14.4. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços por parte de licitante cujo preço tenha sido registrado pelo Pregoeiro caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13 e art. 81, c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.4.1. As condutas previstas no subitem acima serão apuradas através de Processo Administrativo, facultada à parte ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, em obediência à norma do art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem final de classificação, convocará os licitantes cujos preços tenham sido registrados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser



prorrogado uma vez por igual período, mediante requerimento motivado do interessado e desde que a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 15.2. Os licitantes convocados a assinarem a Ata de Registro de Preços deverão comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regulares perante o CAGEF.
- 15.3. Os licitantes cujos preços tenham sido registrados pelo Pregoeiro e que, convocados na forma do subitem anterior, não comparecerem no prazo estipulado terão sua omissão considerada como recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejando a decadência do direito de assiná-la, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 15.4. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.
- 15.5. Durante a vigência da ARP, os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso dela, deverão consultar, previamente, a Procuradoria-Geral de Justiça para que esta se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 15.6. As contratações adicionais a que se refere o item 15.5 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.7. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 15.8.O(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas e desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, poderá(ão) aceitar ou não a contratação com órgãos não participantes.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Assinada a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, os fornecedores signatários, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a aceitar instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo) emitido pelo órgão gerenciador ou, quando for o caso, com qualquer órgão participante da Ata de Registro de Preço, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação, sob pena de incidência do disposto nos arts. 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 16.2. Caso os signatários da Ata de Registro de Preços, sucessivamente convocados, não apresentem situação regular no ato da assinatura do instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato ou recusem-se a assiná-lo, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador, ou ainda, em se tratando de ME/EPP ou equiparada, não regularizem sua documentação fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 10.4.1 deste Edital, estarão sujeitos às sanções cabíveis.
- 16.3. A Contratante poderá estender o prazo para o aceite do instrumento substitutivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.
- 16.4. Cada órgão participante celebrará, de acordo com seu interesse, seu próprio instrumento substitutivo, obedecidas as exigências básicas definidas neste Edital.
- 16.5. O órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do órgão gerenciador, respeitada a vigência da ARP.

17. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. A entrega do objeto será realizada nos locais estabelecidos no Anexo VIII (Órgão Gerenciador e, quando for o caso, Órgãos Participantes), no prazo constante da proposta vencedora (Anexo II), observado o limite máximo estabelecido.

18. DO RECEBIMENTO E DO ACEITE

- 18.1. O recebimento e o aceite do objeto do contrato decorrente desta licitação darse-ão da forma seguinte:
- 18.1.1. Provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis, após a entrega respectiva, pelo(s) setor(es) constante(s) do Anexo VIII deste Edital, indicado(s) pelo respectivo Órgão/Entidade, quando será conferida a quantidade do objeto adquirido, sem prejuízo da posterior verificação da perfeição e da conformidade do objeto entregue, nos termos explicitados na alínea seguinte;
- 18.1.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo(s) setor(es) constante(s) do Anexo VIII deste Edital, indicado(s) pelo respectivo Órgão/Entidade ou por servidor designado por este, com a conferência da perfeição e qualidade do objeto entregue, atestando sua conformidade e total adequação ao objeto contratado.

19. DOS PREÇOS E DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

- 19.1. Os preços referentes à aquisição de que trata a presente licitação estão definidos na proposta vencedora (Anexo II), neles estando incluídas todas as despesas feitas pela Contratada para a efetiva entrega dos bens.
- 19.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do órgão gerenciador e, quando for o



caso, dos órgãos participantes deste Registro de Preços, a cargo da Instituição contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será feito, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) que corresponderá ao valor da respectiva parcela do objeto, seguindo os critérios abaixo:
- 20.1.1. A Contratada apresentará à Contratante, juntamente com o objeto entregue, a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) emitida em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, Av. Álvares Cabral, 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, constando, em seu corpo, o nome do setor solicitante (Divisão de Manutenção Predial DIMAN), local de entrega, número do contrato, número do empenho, elementos caracterizadores do objeto, bem como seus dados bancários para pagamento;
- 20.1.2. No caso da não-aprovação da nota fiscal (ou documento equivalente) por motivo de incorreção, rasura ou imprecisão, ela será devolvida à Contratada para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal (ou documento equivalente) devidamente regularizada;
- 20.1.3. Ocorrendo atraso na entrega/substituição do objeto, a Contratada deverá anexar à respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) justificativa e documentação comprobatória dos motivos alegados;
- 20.1.4. Na hipótese precedente, a Contratante efetuará o pagamento pertinente, retendo o valor de eventual multa por atraso, até a conclusão do Processo Administrativo instaurado para avaliação do descumprimento e da justificativa apresentada;
- 20.1.5. O valor eventualmente retido será restituído à Contratada caso a justificativa apresentada seja julgada procedente, sendo convertido em penalidade caso se conclua pela improcedência da justificativa.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Edital:
- 21.1.1. Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e condições pactuadas;
- 21.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio do responsável pelo(s) setor(es) constante(s) do Anexo VIII deste Edital, indicado pelo respectivo Órgão/Entidade ou por servidor designado por este, que deverá anotar todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a



vigência contratual, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso haja necessidade de imposição de sanções, ou as medidas corretivas a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas neste Edital e seus anexos:
- 22.1.1. Entregar o objeto novo, de primeiro uso, no prazo, local, quantidade e qualidade estabelecidos, cumprindo fielmente todas as disposições constantes neste Edital e seu(s) anexo(s);
- 22.1.2. Arcar com todas as despesas pertinentes à execução do objeto ora contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;
- 22.1.3. Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo decorrentes da execução do contrato, não havendo exclusão ou redução de responsabilidade decorrente da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Contratante;
- 22.1.4. Submeter à apreciação da Contratante, para análise e deliberação, qualquer pretensão de alteração que se fizer necessária nas cláusulas e condições do contrato decorrente deste Edital;
- 22.1.5. Submeter à apreciação da Contratante, antes de expirado o prazo previsto para entrega do objeto contratado, solicitação de prorrogação, se assim entender necessário, quando da ocorrência de quaisquer das situações contempladas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentando e comprovando a hipótese legal aplicável;
- 22.1.6. Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório, inclusive as relativas à regularidade para com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como à regularidade tributária perante a Fazenda de Minas Gerais e, quando for o caso, perante a Fazenda Estadual do domicílio da Contratada, conservando atualizadas as informações no Cadastro Geral de Fornecedores CAGEF e apresentando à Superintendência de Gestão Administrativa da Contratante as certidões referentes às condições supramencionadas sempre que tiverem suas validades vencidas e quando solicitadas;
- 22.1.7. Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), seus dados bancários, a fim de possibilitar à Contratante a realização dos depósitos pertinentes;
- 22.1.8. Manter o sigilo sobre todos os dados, informações e documentos fornecidos por este Órgão ou obtidos em razão da execução contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência da contratação decorrente deste Edital e mesmo após o seu término;



- 22.1.9. Comunicar à Contratante quaisquer operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, as quais, quando caracterizarem a frustração das regras disciplinadoras da licitação, poderão ensejar a rescisão contratual;
- 22.1.10. Comunicar à Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 30 da Lei Complementar Federal nº 123/06, o eventual desenquadramento da situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada em decorrência da execução deste Contrato, encaminhando cópia da comunicação à Contratante, para ciência.

23. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 23.1. Os acréscimos e supressões do objeto que vierem a ser determinados pela Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da contratação decorrente deste Edital, são de aceitação obrigatória pela Contratada, nos termos do art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.1.1. Os efeitos de eventuais acréscimos e supressões dar-se-ão, de forma imediata, após confirmação de recebimento pela Contratada da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente ou, ainda, mediante encaminhamento de comunicado de redução pela Contratante.
- 23.1.2. Fica facultada a supressão além do limite previsto em lei, mediante acordo entre as partes, o qual dar-se-á mediante aceitação pela Contratada, inclusive por meio eletrônico, de eventual proposta encaminhada pela Contratante.

24. DA GARANTIA

24.1. A garantia do objeto será efetuada de acordo com o estabelecido na proposta vencedora (Anexo II) e Termo de Referência (Anexo VII).

25. DA VIGÊNCIA

25.1. A vigência do instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato decorrente da presente licitação terá termo inicial na data da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Documento Análogo e termo final no último dia do exercício financeiro em que emitida.

26. DO REAJUSTE

26.1. A periodicidade para o reajuste do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação das propostas, no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, e obedecerá à variação nominal do IPCA-IBGE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme Resolução PGJA Nº 21/2002.



- 26.1.1 O reajuste de que trata o item acima ou sua dispensa poderão ainda ser objeto de acordo entre as partes.
- 26.1.2 A concessão do reajuste será efetuada independentemente de pedido do contratado.

27. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 27.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato decorrente deste Edital os casos enumerados no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 27.2. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, ocorrendo qualquer das hipóteses elencadas no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, sem que caiba qualquer ressarcimento à Contratada, ressalvado o disposto no § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 27.3. Fica ressalvado que, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no inciso VI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, admite-se a possibilidade da continuidade contratual, a critério da Contratante.

28. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 28.1. A inadimplência da Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, no cumprimento de qualquer obrigação definida neste Edital concernente à relação contratual derivada desta licitação, a sujeitará às sanções a seguir discriminadas, de acordo com a natureza da infração, mediante processo administrativo, observada a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:
- 28.1.1 ATÉ TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA/SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO: multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo estipulado para cumprimento da obrigação;
- 28.1.2 MAIS DE TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA/SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO: multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
- 28.1.3 NÃO ENTREGA/SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO: multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, aplicável a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Contratante;
- 28.1.4 DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA EM QUALQUER CLÁUSULA DESTE INSTRUMENTO: multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato e limitada a 10%



(dez por cento) desse valor, contada da comunicação da Contratante (via internet, correio etc.), até cessar a inadimplência;

- 28.2. Após o 30º (trigésimo) dia de mora na entrega, a Contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a perda de interesse em sua entrega, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 28.3. Independentemente do prazo estipulado acima, a inexecução parcial ou total do contrato decorrente deste Edital por parte da Contratada poderá implicar a sua rescisão unilateral, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;
- 28.3.1 Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada, ou adotar outra medida legal para a aquisição do objeto;
- 28.4. As sanções previstas no art. 87, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão aplicadas, quando cabíveis, pelo respectivo contratante, cientificando o órgão gerenciador do registro de preço para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor;
- 28.5. As sanções previstas no art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão aplicadas, quando cabíveis, pelo respectivo contratante, em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preço;
- 28.6. Aplicadas as multas previstas, poderá a Administração notificar a Contratada a recolher a quantia devida à Contratante, no prazo de 10 dias, contados da data do recebimento do comunicado acerca da decisão definitiva, ou realizar compensação, existindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante;
- 28.7. Na impossibilidade de recebimento das multas, ainda que parcialmente, nos termos do subitem anterior, o processo administrativo será encaminhado para execução judicial, nos termos do art. 38, §3º do Decreto nº 45.902/12;
- 28.8. Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida a defesa prévia da Contratada, no prazo de 5 dias úteis, contado do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante;
- 28.9. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente;



- 28.10. Na hipótese de a Contratada incorrer em algum dos atos lesivos à Administração Pública previstos no art. 5°, IV, da Lei Federal nº 12.846/13, ficará sujeita às penalidades descritas no art. 6° daquele diploma legal;
- 28.10.1. As penalidades previstas no subitem anterior serão aplicadas segundo os critérios estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 12.846/13 e nos arts. 17 a 24 do Decreto Federal nº 8.420/15, resguardado à Contratada o direito ao devido processo legal e à ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação do ato, em obediência ao procedimento estatuído no art. 8º e seguintes daquele diploma legal.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29.1. É responsabilidade do licitante acompanhar o andamento desta licitação, devendo manter-se atualizado acerca de suas publicações e demais ocorrências por meio dos sites www.mpmg.mp.br e www.compras.mg.gov.br e do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais DOMP/MG.
- 29.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 29.2.1. O pregão será conduzido pela Procuradoria-Geral de Justiça (órgão promotor da licitação), com apoio técnico e operacional da SEPLAG, que atuará como provedor do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.
- 29.2.2. O gerenciamento do Portal de Compras MG é realizado exclusivamente pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG), não cabendo à Procuradoria-Geral de Justiça solucionar eventuais problemas a ele relacionados.
- 29.3. Durante a sessão de pregão, as propostas e os documentos enviados pelos licitantes ao Pregoeiro, exceto aqueles que possam ser consultados em sítios eletrônicos públicos, serão disponibilizados para consulta no site www.mpmg.mp.br, Acesso à informação, Licitações e Contratos, Consulta a Licitações, Portal MPMG.
- 29.4. A apresentação de proposta obriga os licitantes ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.
- 29.5. As demais condições ou exigências pertinentes ao objeto desta licitação são aquelas explicitadas ao longo da Ata de Registro de Preços (Anexo I), do modelo de proposta (Anexo II) e do Termo de Referência (Anexo VII), sendo todos os anexos partes integrantes deste Edital.
- 29.6. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



- 29.7. O Pregoeiro, atendendo ao interesse público, poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 14.184/02.
- 29.7.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem acima, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e a ocorrência será registrada em ata.
- 29.7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 29.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 29.8.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação desta licitação, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 48.012/20.
- 29.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 29.10. Caso não haja expediente na Procuradoria-Geral de Justiça na data prevista para a realização de qualquer ato relacionado a este Pregão, há remarcação automática para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, ou outra data apontada pelo Pregoeiro.
- 29.10.1. A homologação do resultado desta licitação não gera aos signatários da Ata de Registro de Preços direito subjetivo à contratação.
- 29.11. Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Belo Horizonte/MG.
- 29.12. Os interessados em consultar os autos do processo licitatório poderão solicitar a consulta através do e-mail dgcl@mpmg.mp.br, sendo disponibilizado o processo na íntegra ou em parte através do arquivo em PDF, extraído do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que será encaminhado por e-mail ao solicitante, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.
- 29.12.1. Demais informações podem ser obtidas diretamente na Diretoria de Gestão de Compras e Licitações, no endereço Av. Álvares Cabral, nº 1740, 6º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008 ou pelo e-mail mencionado no



subitem anterior ou, ainda, pelos telefones (31) 3330-8128 e 3330-8129, 3330-8190, 3330-8233 e 3330-9464, estando este Edital e seus anexos disponíveis para download nos sites www.mpmg.mp.br e www.compras.mg.gov.br.

- 29.13. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:
- 29.13.1. Anexo I Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 29.13.2. Anexo II Modelo de Proposta (planilha de preços);
- 29.13.3. Anexo III Relação de Documentos Exigidos;
- 29.13.4. Anexo IV Modelo de Declaração (regularidade);
- 29.13.5. Anexo V Modelo de Declaração (não emprega menor);
- 29.13.6. Anexo VI Modelo de Declaração (ME/EPP ou equiparada);
- 29.13.7. Anexo VII Termo de Referência;
- 29.13.8. Anexo VIII Informações sobre o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes;
- 29.13.9. Anexo IX Quantitativos Totais;
- 29.13.10. Anexo X Termo de Adesão do(s) Órgão(s) Não Participante(s).

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DA MÁQUINA E DOS ALICATES PARA CORTE E FURO DE LÂMINA DE PVC PARA PERSIANAS VERTICAIS, MEDIANTE SUBSTITUTIVO CONTRATUAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº RRR/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual.

FORNECEDOR: Empresa	estabelecida na Rua
	, <nesta capital="">, inscrita no Cadastro de</nesta>
Pessoas Jurídicas sob o n°	, neste ato representada poi
, brasileiro, <	estado civil>, <profissão>, inscrito no Cadastro de</profissão>
Pessoas Físicas sob o nº	, portador do RG n°
As partes acima qualificadas firmam	a presente Ata de Registro de Preços, mediante
as cláusulas e condições a segu	ir estabelecidas, com fundamento no Decreto
Estadual nº 45.902/12, no Decreto	Estadual nº 47.524/18 e no Decreto Estadual nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

46.311/13.

1.1. O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para a aquisição de materiais de Construção Civil, da Máquina e dos Alicates para corte e furo de Lâmina de PVC para persianas verticais, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **2.1.** Nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Estadual nº 46.311/13, estão consignados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços os itens que a compõem acompanhados das respectivas descrições, incluindo seus quantitativos e preços registrados pelo(s) fornecedor(es) signatário(s).
- **2.2.** Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os encargos incidentes sobre o seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do art. 14 do Decreto nº. 46.311/13.



Subcláusula única. As contratações decorrentes desta ata terão termo final no último dia do exercício financeiro em que emitida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Documento Análogo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONTRATAÇÕES

- **4.1.** Durante a vigência desta ata, os fornecedores signatários, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a aceitar instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (**autorização de fornecimento**, **ordem de serviço** ou documento análogo) emitido pelo órgão gerenciador ou, quando for o caso, por qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicado ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação, sob pena de incidência do disposto nos arts. 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **4.1.1.** O órgão gerenciador ou, quando for o caso, o órgão participante poderá estender o prazo para aceite do instrumento substitutivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.
- **4.2.** A comunicação de recebimento do instrumento substitutivo configura o aceite por parte do fornecedor signatário de todas as obrigações contratuais previstas no Edital.
- **4.3.** O aceite das obrigações contratuais por parte do fornecedor signatário confirma a manutenção das condições de regularidade exigidas para habilitação.
- **4.3.1.** Apenas será convocado a aceitar o instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato o signatário que comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.
- **4.4.** O fornecedor signatário deverá manter as mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação até o término da vigência contratual.
- **4.5.** O fornecedor signatário comunicará formalmente o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante sobre eventual irregularidade fiscal/trabalhista ocorrida posteriormente à fase de habilitação, inclusive após o aceite, sob pena de aplicação da multa prevista no subitem 27.1.3 do Edital.
- **4.6.** Caso o signatário vencedor da licitação não aceite o substitutivo contratual ou se mantenha omisso no prazo para sua aceitação, poderão ser sucessivamente convocados a aceitar o instrumento substitutivo os demais signatários desta ata, respeitada a classificação final da licitação.
- **4.7.** A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores signatários desta ata terão preferência.



4.7.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **5.1.** Após aceito o substitutivo contratual, o objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o instrumento convocatório, incluindo o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas desta ata.
- **5.2.** Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **6.1.** No prazo de 180 dias, contados da data de início da vigência da ARP, será realizada pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade de eventuais futuras contratações.
- **6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, após negociações entre o órgão gerenciador e os fornecedores signatários, obedecidas as normas previstas no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao órgão gerenciador desta ata:

- **7.1.1.** Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;
- **7.1.2.** Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- **7.1.4.** Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/13.
- **7.1.5.** Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 46.311/13.



7.1.6. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

7.2. Compete aos órgãos participantes, quando houver:

- **7.2.1.** Requisitar via e-mail ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;
- **7.2.2.** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado;
- 7.2.3. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;
- **7.2.4.** Atender a todas as práticas determinadas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:

- **7.3.1.** Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.
- **7.3.2.** Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 7.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:

- **7.4.1.** Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços Planejamento nº 436/2023 e seus anexos;
- **7.4.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;
- **7.4.3.** Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- **7.4.4.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;



7.4.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 436/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **8.1.** O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:
- 8.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:
- **8.1.1.1.** Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- **8.1.1.2.** Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **8.1.1.3.** Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;
- **8.1.1.4.** Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **8.1.1.5.** Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **8.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- **8.1.1.7.** Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

- **8.1.2.1.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;
- **8.1.2.2.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de receber a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;
- **8.1.2.3.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que



tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

- **8.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **8.3.** Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 8.1.1.4 e 8.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- **9.1.** O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.
- **9.2.** O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- **10.1.** A recusa injustificada do signatário desta ata em aceitar ou retirar instrumento substitutivo ao termo de contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 81, c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.2.** As demais sanções aplicáveis aos fornecedores signatários em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 13.994/01 e na Lei nº 14.167/02, na forma do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** A presente ata será disponibilizada para consulta no site www.mpmg.mp.br, Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais DOMP/MG.
- **11.1.1.** Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.
- **11.2.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 11.1.
- **11.3.** É vedado caucionar ou utilizar substitutivo contratual decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.



- **11.4.** Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar a consulta através do e-mail dgcl@mpmg.mp.br, sendo disponibilizado o processo na íntegra ou em parte através do arquivo em PDF, extraído do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que será encaminhado por e-mail ao solicitante, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.
- **11.5.** Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços Planejamento nº 436/2023.
- **11.6.** Qualquer cidadão, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 46.311/13, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Diretoria de Gestão de Compras e Licitações e encaminhada ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.
- **11.7.** É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Procuradoria-Geral de Justiça
??? (Fornecedor)
??? (Fornecedor)
??? (Fornecedor)

Testemunhas:



1)

2)



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS)

(Anexo I da Ata de Registro de Preços)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil, da máquina e dos alicates para corte e furo de lâmina de PVC para persianas verticais.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

.,	J						
Razão Social:					CNPJ:		
Endereço:				N°:		Sala:	
Bairro:		Cidade	:	•	CEP:		
Telefone:			E-mail:				UF:
Banco:	Agência:			Conta:			
apresentação (MÍNIM 2.2) PRAZO DE ENTE da Autorização de Foi 2.3) PRAZO DE SU contados da solicitaçã	REGA: rnecimento	DIAS (MÁXII) ÃO DO	MO 30 dias); O OBJETO O		•		
2.4) PRAZO DE GAR contados a partir da equivalente);	· ANTIA (DO	O FABI	RICANTE OU				
2.5) DECLARAÇÃO I esta Proposta, a Decl IV do Edital.							
0\ 0 BBE00 E 40 E		0ÕE0	BAÍNUBA A O				

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

	LOTE 1 – FITA DUPLA FACE								
	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)								
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantida de Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/
					Unitário	Total	Unitário	Total	modelo
1	FITA DUPLA FACE - FINALIDADE:	1201 034	Unidades de 20 metros	91					



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FIXAÇÃO				
PERMANENTE				
DE PECAS DE				
ACRÍLICO,				
METAL ETC;				
MATÉRIA-				
PRIMA:				
ADESIVO EM				
MASSA				
ACRÍLICA				
TRANSPAREN				
TE, TIPO VHB,				
REF. 4910;				
MEDIDA: 1,0				
MM				
ESPESSURA				
X 19 MM				
LARGURA X				
20 METROS.				

OBS.: A "Quantidade Total" informada acima corresponde ao somatório entre as quantidades requeridas pela "Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais" (Órgão Gerenciador) e pelos Órgãos Participantes (Polícia Civil de Minas Gerais e Polícia Militar de Minas Gerais), conforme Anexo X do Edital ("Quantitativos Totais").

PREÇO TOTAL DO LOTE	PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)
R\$	R\$

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

	LOTE 2 – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DIVERSOS										
	ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)										
Item	Especificações	COD.	Unida	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca /mode		
item	do Item	SIAD	de		Unitário	Total	Unitário	Total	lo		
1	CIMENTO - TIPO: PORTLAND COMPOSTO; TIPO 2: CP II E32; SACOS DE 50 KG; MARCA SUGERIDA: NACIONAL	147184	Unid	531							
2	ARGAMASSA	887161	Unid	351							



	COMPOSICA O: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NAO TOXICOS; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACIII E; SACOS DE 20 KG; MARCA SUGERIDA: PRECON						
3	CIMENTO - TIPO: BRANCO; TIPO DO MATERIAL: NAO ESTRUTURAL ; Pacotes de 1 KG MARCA SUGERIDA: ARGOS	89982	Unid	176			
4	ARGAMASSA - COMPOSICA O: CIMENTO + AREIA QUARTZO + ADITIVOS; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: PRE- DOSADA, EXPANSIVEL; Sacos de 20 KG	867772	Unid	181			
5	AREIA - TIPO: COMUM; SACO de 20 kg Complementaç ão do MPMG: Lavada Média	384640	Saco 20 KG	610			
6	MASSA PLÁSTICA - COMPOSICA	135850 2	Unid	167			



	O: A BASE DE RESINA POLIESTERM; COR: BRANCA OU CINZA; FINALIDADE: USO EM INSTALACOE S HIDRAULICAS E ACABAMENT OS GERAL; LATA DE 400GR. MARCA SUGERIDA: MAXI RUBBER						
7	ARAME LISO - ACABAMENT O: GALVANIZAD O; BITOLA: 1,25 MM, NR.18 Rolo de 1 KG COMPLEMEN TAÇÃO: A BITOLA PODE SER DE 1,24 MM. MARCA SUGERIDA: MORLAN	700711	Rolo	112			
8	ARAME LISO - ACABAMENT O: GALVANIZAD O; BITOLA: 0,89MM NR.20 Rolo de 1 KG MARCA SUGERIDA: MORLAN	136293 3	Rolo	102			
9	ADESIVO PARA JUNTAMENT O/COLAGEM DE PISO - COR: BRANCA; TIPO: ANTI-	44652	Paco te	226			



	MOFO; Pacote 1 KG						
10	CANTONEIRA - MATERIA- PRIMA: ACO CARBONO; FORMATO: L; MEDIDAS: 1 1/2 X 1/8 DE POLEGADA E BARRA DE 6M MARCA SUGERIDA: ARCELORMIT TAL	1163825	Unid	21			
11	BARRA DE FERRO SECAO CHATA - MEDIDAS: 1/8 X 1 1/2 POLEGADA; Barras de 6 M MARCA SUGERIDA: ARCELORMIT TA L	708623	Unid	121			
12	ESTOPA - MATERIA PRIMA: ALGODAO; TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTAC AO: NAO ALVEJADA; Pacote 500gr. MARCA SUGERIDA: COTLIN	788171	Paco te 500 GR	3.221			
13	PASTA LUBRIFICANT E - APLICACAO: TUBOS E CONEXOES; EMBALAGEM COM 400gr. MARCA SUGERIDA: AMANCO	134340 8	Unid	28			
14	GRAXAS	341800	Quilo	28			



	LUBRIFICANT ES AUTOMOTIVO - APLICACAO: ROLAMENTO S E PONTOS SUJEITOS A ACAO DA AGUA; Embalagem de 1 KG. MARCA SUGERIDA: TEXACO		gram a				
15	VASELINA - TIPO: SOLIDA; ASPECTO: BRANCO GELATINOSA; Embalagem 1 KG. MARCA SUGERIDA: VONDER	499854	Unid	37			
16	GRAFITE - APLICACAO: LUBRIFICANT E; MARCA SUGERIDA: TEKBOND. COMPLEMEN TAÇÃO MPMG: EM SPRAY: FRASCO 200 ML;	14605	Unid	31			
17	SILICONE - ASPECTO: LIQUIDO OLEOSOSO; FINALIDADE: REVITALIZAD OR DE BORRACHA, PLASTICO, COURO E VINIL; Complementaç ão do MPMG: EM SPRAY	167759 4	Fras co 300 ML	292			
18	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDACAO - MATERIA PRIMA:	493112	Unid	57			



	POLIURETAN						
	O; APRESENTA CAO: TUBO;						
	Frasco 500 ml. MARCA SUGERIDA: QUARTZOLIT						
19	SACO DE FIBRA NATURAL - MATERIA- PRIMA: JUTA; CAPACIDADE : 60 KG; COMPLEMEN TAÇÃO: MATÉRIA- PRIMA:OU DE RAFIA	995908	Unid	857			
20	CANTONEIRA - MATERIA- PRIMA: FERRO PINTADO DE BRANCO; FORMATO: FORMATO L; MEDIDAS: 20 X30 CM OU 30X30 CM; COMPLEMEN TAÇÃO: TIPO MÃO FRANCESA REFORÇADA	134905 8	Unid	313			
21	BARRA DE FERRO SECAO REDONDA - MEDIDAS: 5/16 POLEGADA; BARRAS DE 12 METROS CA 50	383651	Unid	184			
22	TIJOLO - MATERIA- PRIMA: BARRO COZIDO; TIPO: FURADO, 8 FUROS; MEDIDAS: 29	9601	Milhe iro	14			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	T	1	ı	1	1	1	1	1	, ,
	X 19 X 9CM;								
23	COLA DE CONTATO - ASPECTO: PASTOSO; APRESENTAC AO: GALAO DE 2.8KG; MARCA SUGERIDA: FORMICA	734900	Galã o	82					
24	COLA - TIPO: A BASE DE CIANOCRILAT O INSTANTANE O; FINALIDADE: BORRACHAS, PLASTICOS, METAIS, MADEIRAS, CORTICAS; FRASCO COM 20 G. MARCA SUGERIDA ALMASUPER	163359 7	Unid	192					

OBS.: A "Quantidade Total" informada acima corresponde ao somatório entre as quantidades requeridas pela "Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais" (Órgão Gerenciador) e pelos Órgãos Participantes (Polícia Civil de Minas Gerais, Polícia Militar de Minas Gerais e Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais), conforme Anexo X do Edital ("Quantitativos Totais").

PREÇO TOTAL DO LOTE	PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)
R\$	R\$

LOTE 3 – FITA ADESIVA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)											
Item	Especificações	COD. Unida SIAD de	Quantidade	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca /mode			
10111	do Item		de	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	lo		
1	FITA ADESIVA (SILVER TAPE) PARA EMBALAGEM - MATERIA-	238120	Unid	195							



	PRIMA: FII ME						
	PRIMA: FILME DE POLIETILENO C/TECIDO LAMINADO DE ALGODAO; DIMENSOES: 48MM X 50 METROS; TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE, NA COR PRATA; Complementa ção da especificação do item de material: COBERTA COM ADESIVO DE RESINA E BORRACHA EM UMA DAS FACES, RESISTENTE A ABRASAO E AGUA. MARCA SUGERIDA:						
2	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA- PRIMA: TECIDO DE ALGODAO LAMINADO C/FILME DE POLIETILENO ; DIMENSOES: 48MM X 50 METROS; TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE, NA COR PRETA; Complementa	238104	Unid	185			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ção da especificação do item de material: COBERTA COM ADESIVO DE RESINA E BORRACHA EM UMA DAS FACES; RESISTENTE A ABRASAO E AGUA.								
FITA PARA CONSTRUCA O - MATERIA PRIMA: FIBRA DE VIDRO; MEDIDAS: 48MM X 90MT; 3 FINALIDADE ACABAMENT O DE JUNTA DE DRYWALL; MARCA SUGERIDA: DRYTAPE COR AZUL	147388 3	Unid	66					
OBS.: A "Quantida requeridas pela ' Gerenciador) e pel Minas Gerais), con	"Procuradora os Órgãos P	a-Geral Participa	do Es a Civil de	stado de e Minas Ge	Minas C	erais" (Órgão	
PREÇ	O TOTAL DO	PREÇO	TOTAL DO	O LOTE () ICMS(*)		UÇÃO		
R\$			R\$					

LOTE 4 – CONE PARA SINALIZAÇÃO											
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)											
Itom Itom Inidade Itom Inidade									Marca/		
itein	do Item	SIAD		de Total	Unitário	Total	Unitário	Total	modelo		
1	CONE PARA SINALIZACAO - MATERIA- PRIMA: PVC FLEXIVEL;	1697 390	Unid	167							



ALTURA: 70 A						
76 CM; COR DO						
CONE:						
LARANJA;						
FAIXA: DUAS						
FAIXAS						
BRANCAS;						
TIPO DA FAIXA:						
REFLETIVA,						
TIPO COLMEIA;						
BASE: 40 CM						
COM 8						
SAPATAS;						
PESO: 3 A 4						
KG;						
ACABAMENTO:						
TOPO COM						
ABERTURA ENTRE 4 E 4,5						
CM DE DIAMETRO;						
Complementaçã						
o da						
especificação						
do item de						
material: PVC						
FLEXIVEL QUE						
PERMITA						
DOBRAR O						
CONE						
TOTALMENTE						
AO MEIO SEM						
PREJUIZO DO						
SEU FORMATO						
ORIGINAL.						
ACABAMENTO						
SEM EMENDAS						
APARENTES,						
CONFECCION						
ADO EM PECA						
UNICA, NA COR						
LARANJA						
(PIGMENTADA						
NA PROPRIA						
PECA),						
RESISTENTE A						
INTEMPERIES,			1]		
NAO			1]		
DESBOTANDO						
COM A ACAO						
DO TEMPO. 0 2						
ANEIS						
RETRORREFLE			1]		
TIVOS MICRO						
PRISMATICOS						
A BASE DE						
ACRILICOS, EM						
PEL ICULA						
AUTOADESIVA			1]		
FLEXIVEL, NA			1]		
COR BRANCA,						
COR BRANCA,			1]		
COIVI	1		l .		l	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	REFLETIBILIDA								
	DE MINIMA DE								
	360								
	CANDELAS/LU								
	X/M2 (METODO								
	ASTM E 810,								
	ANGULOS DE								
	0,2°/-4°), RESIS								
	TENTE A 500								
	HORAS DE								
	INTEMPERISMO								
	(MANTENDO								
	ATE 80% DE								
	SUAS								
	CARACTERIS								
	TICAS DE COR								
	E								
	REFLETIVIDAD								
	E), TENDO								
	CADA FAIXA 10								
	CM DE								
	LARGURA								
	TOLE RANCIA								
	DE +/- 1 CM.								
	DEVERA TER								
	ABERTURA								
	TRANSVERSAL								
	PARA								
	PASSAGEM DE								
	C ORDA OU								
	FITA ZEBRADA								
	E ATENDER								
	NORMAS ABNT								
	VIGENTES N°								
	15.071/2022 E								
	14.644/2021 ;								
	PERSONALIZA								
	CAO A SER								
	ESCRITA SERA								
	SOLICITADA								
	PELO								
	ORGAO/ENTID								
0.00	ADE	—		<u> </u>	L	L	<u> </u>		4
	: A "Quantidade								
	eridas pela "Pr								
	nciador) e pelos						Gerais e l	Polícia M	ilitar de
Minas	s Gerais), confor	me Ane	exo X do Ed	dital ("Quai	ntitativos '	Totais").			
					DDECO			COM DE	NICÃO
	PREÇO T	OTAL D	OO LOTE		FIVEÇU				JUÇAU
						<u>س</u>	O ICMS(*	<u>) </u>	
R\$					R\$				

LOTE 5 – RESINAS E CATALISADOR
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Especificações	COD.	Unidade	Quantida	Pre	ço	Preço do		Marca/
	do Item	SIAD		de Total	Unitário	Total	Unitário	Total	modelo
1	RESINAS - IDENTIFICACA O: VISCOSA; TIPO: ORTOFTALIC O OU ISOFTALICO; DETALHES: A BASE DE RESINA PIGMENTADA DE POLIESTER; FINALIDADE: ACABAMENTO PECAS FIBRA DE VIDRO SUPERFICIE LISA; COMPLEMEN TAÇÃ O: APENAS DO TIPO ISOFTALICO. GALÃO DE 5 K G	1468 537	Unid	24					
2	CATALISADOR - ASPECTO: LIQUIDO, A BASE DE DIMETILANILI NA; FINALIDADE: AUMENTAR VELOCIDADE DE CURA; APLICACAO: PARA RESINA POLIESTER; OBS: UTILIZA 200GR E ATÉ 12 LITROS DE RESINA	1469 800	Unid	24					

OBS.: A "Quantidade Total" informada acima corresponde ao somatório entre as quantidades requeridas pela "Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais" (Órgão Gerenciador) e pelos Órgãos Participantes (Polícia Civil de Minas Gerais e Polícia Militar de Minas Gerais), conforme Anexo X do Edital ("Quantitativos Totais").

	PREÇO TOTAL DO LOTE	PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)
R\$		R\$



(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

OBS: Item 30 Lote 6 – O item deverá ser entregue no seguinte quantitativo: 6 milheiros na cor alumínio e 2 milheiros na cor preta.

	LOTE 6 – MATE		O A TODOS						
Item	Especificações	COD.	Unidade	Quantida	Pre	<u> </u>	Preço d ICM		Marca/
	do Item	SIAD	Omaaao	de Total	Unitário	Total	Unitário	Total	modelo
1	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA- PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06;	2287 10	Milheiro	34					
2	BUCHA PARA FIXAÇÃO - TIPO: SB COM ABA; MATÉRIA- PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06	1364 081	Milheiro	14					
3	CADEADO - TIPO: COMUM, COM CHAVE UNIFICADA; FECHAMENTO : SIMPLES; TRAVAMENTO : SIMPLES; TAMANHO: 25MM HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: BRONZE;	1096 770	Unid	421					
4	CADEADO - TIPO: COMUM, COM CHAVE UNIFICADA; FECHAMENTO : SIMPLES;	9589 56	Unid	621					



	TRAVAMENTO : SIMPLES; TAMANHO: 35MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: BRONZE;						
5	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO : SIMPLES; TRAVAMENTO : SIMPLES; TAMANHO: 50 MM; HASTE: CURTA; MATÉRIA PRIMA: LATÃO.	9806 17	Unid	521			
6	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA- PRIMA: FERRO GALVANIZADO ; CABEÇA: CHATA E FENDA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,0 X 25 MM;	9659 95	Milheiro	12			
7	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA- PRIMA: AÇO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO ; CABEÇA: CORNETA, PONTA AGULHA, FENDA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 3,5 X 35 MM.	1538 268	Milheiro	20			



	COMPLEMEN TAÇÃO: PARA DRYWALL – TIPO TTPC.						
8	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA- PRIMA: AÇO COM ACABAMENT O FOSFATIZADO ; CABEÇA: CORNETA, PONTA AGULHA, FENDA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 3,5 X 25 MM. COMPLEMEN TAÇÃO: PARA DRYWALL - TIPO TTPC.	1538 250	Milheiro	41			
9	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA- PRIMA: ACO BICROMATIZA DO ; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: TARRACHANT E P/MDF; MEDIDAS: 3,5 X 14MM;	1299 700	Milheiro	12			
10	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA- PRIMA: AÇO BICROMATIZA DO ; CABEÇA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHAN TE P/MDF; MEDIDAS: 3,5 X 25MM;	1299 697	Milheiro	8			



	,			1		1	
11	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA- PRIMA: AÇO BICROMATIZA DO ; CABEÇA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHAN TE P/MDF; MEDIDAS: 3,5 X 40;	1299 689	Milheiro	12			
12	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA- PRIMA: AÇO GALVANIZAD O; CABEÇA: CHATA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,2 X 45 MM. Complementaç ão da especificação: PHILIPS	1467 468	Milheiro	12			
13	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA- PRIMA: AÇO BICROMATIZA DO ; CABEÇA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHAN TE PARA MDF; MEDIDAS: 4,5 X 25 MM	1467 417	Milheiro	12			
14	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA PRIMA: AÇO BICROMATIZA DO ; CABEÇA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHAN TE PARA MDF;	1467 433	Milheiro	12			



	MEDIDAS: 4,5 X 40 MM;						
15	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA- PRIMA: FERRO GALVANIZADO ; CABEÇA: PANELA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,8 X 45 MM; Complementaç ão da especificação: PHILIPS.	9702 63	Milheiro	12			
16	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA- PRIMA: FERRO GALVANIZADO ; CABECA: CHATA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,2 X 32MM. Complementaç ão da especificação: PHILIPS - PARA PISO	7367 08	Milheiro	25			
17	PORTA- CADEADOS - MATÉRIA- PRIMA: AÇO; MEDIDAS: 2 POLEGADAS	7195 60	Unid	29			
18	PREGO - MATÉRIA- PRIMA: FERRO; TAMANHO: 17 X 21; CABEÇA: COM CABEÇA; ACABAMENTO	3561 07	Quilogra ma	71			



	: GALVANIZADO ;						
19	PREGO - MATÉRIA- PRIMA: FERRO; TAMANHO: 18 X 30; CABEÇA: COM CABEÇA; ACABAMENTO : GALVANIZADO ;	3561 31	Quilogra ma	71			
20	BUCHA PARA FIXAÇÃO - TIPO: S; MATÉRIA- PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08	2288 50	Milheiro	111			
21	ARRUELA - MATÉRIA- PRIMA: AÇO; ACABAMENTO : GALVANIZADO ; TIPO: LISA; MEDIDAS: 1/4 POLEGADAS;	89911 9	Unid	4701			
22	ARRUELA - MATÉRIA- PRIMA: AÇO; ACABAMENTO : GALVANIZADO ; TIPO: LISA; MEDIDAS: 3/16 POLEGADA;	2142 72	Unid	2901			
23	ARRUELA - MATÉRIA- PRIMA: AÇO; ACABAMENTO : ZINCADO; TIPO: LISA; MEDIDAS:	1090 542	Unid	4901			



	5/32 POLEGADA;						
24	PREGO - MATÉRIA- PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 10 X 10; CABEÇA: COM CABEÇA; ACABAMENTO : POLIDO CROMADO;	1451 650	Quilogra ma	71			
25	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: FLY; MATERIA- PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 04;	1468 553	Milheiro	10			
26	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA- PRIMA: ACO GALVANIZADO ; CABECA: CHATA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,2 X 25MM;	81177 7	Milheiro	10			
27	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA- PRIMA: FERRO GALVANIZADO ; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,8 X 90 MM;	1830 287	Milheiro	7			
28	REBITE - MATERIA- PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 04	1346 644	Milheiro	8			



	X 10MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;						
29	REBITE - MATERIA- PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 3,2 X 12MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;	1255 444	Milheiro	8			
30	REBITE - MATERIA- PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 3,2 X 10MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO; Obs: O item deverá ser entregue no seguinte quantitativo: 6 milheiros na cor alumínio e 2 milheiros na cor preta	1345 664	Milheiro	14			
31	REBITE - MATERIA- PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 4,8 X 10 MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;	1706 799	Milheiro	8			
32	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: FU;	1830 260	Milheiro	8			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LÍCITAÇÕES

	MATERIA- PRIMA: NYLON, COM ABA; MEDIDAS: 8 X 50 MM;								
33	REBITE - MATERIA- PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 4 X 16 MM; TIPO DO CORPO: POP; TIPO DA CABECA: REPUXO	1830 155	Milheiro	8					
34	REBITE - MATERIA- PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 3,26 X 6 MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;	1830 279	Milheiro	10					
reque Gerei Minas	: A "Quantidade eridas pela "Pi nciador) e pelos s Gerais e Corp antitativos Totais	rocurad Órgão o de B	lora-Geral s Participa	de Justiç ntes (Políc	a do Es cia Civil d	tado de e Minas	Minas Gerais, I	Gerais" Polícia M	(Órgão ilitar de

PREÇO TOTAL DO LOTE	PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)
R\$	R\$

	LOTE 7 – PRENDEDORES PARA PORTA											
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)												
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantida	Pre	ço	Preço deduzido ICMS(*)		Marca/			
				de Total	Unitário	Total	Unitário	Total	modelo			
1	PRENDEDOR PARA PORTA - MATÉRIA	1345 885	Unid	113								



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	PRIMA: BORRACHA SINTÉTICA; TIPO: BATENTE/ FIXO; Complementaç ão da especificação BATENTE DE BORRACHA TIPO BOLA COM ACABAMENTO LISO								
2	PRENDEDOR PARA PORTA - MATERIA PRIMA: METAL; TIPO: PRESSAO;	1356 399	Unid	113					
3	PRENDEDOR PARA PORTA - MATÉRIA PRIMA: METAL; TIPO: FIXAÇÃO NO RODAPÉ;	1531 883	Unid	88					
reque Gere	BS.: A "Quantidade Total" informada acima corresponde ao somatório entre as quantidades equeridas pela "Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais" (Órgão derenciador) e pelos Órgãos Participantes (Polícia Civil de Minas Gerais e Polícia Militar de linas Gerais), conforme Anexo X do Edital ("Quantitativos Totais").								
	PREÇO T	OTAL [OO LOTE		PREÇO		O LOTE O ICMS(*	COM DEI	DUÇÃO
R\$					R\$				

	LOTE 8 – CORDA										
	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)										
Item	Especificações		Unidade	Quantida de Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/		
	do Item				Unitário	Total	Unitário	Total	modelo		
1	CORDA - MATÉRIA- PRIMA: SEDA; DIÂMETRO: 8 MM; TIPO: TRANÇADA; Complementaç	8469 45	METROS	1201							



	ão da								
	especificação								
	CORDA DE								
	SEDA DE 8								
	MM TIPO								
	TRANCADA								
	DE								
	POLIPROPILE								
	NO OU								
	POLYESTER.								
OBS.	: A "Quantidade	Total" i	informada a	acima corr	esponde a	o somate	ório entre	as quan	tidades

OBS.: A "Quantidade Total" informada acima corresponde ao somatório entre as quantidades requeridas pela "Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais" (Órgão Gerenciador) e pelos Órgãos Participantes (Polícia Civil de Minas Gerais e Polícia Militar de Minas Gerais), conforme Anexo X do Edital ("Quantitativos Totais").

PREÇO TOTAL DO LOTE	PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)
R\$	R\$

	LOTE 9 – LÃMINAS E DISCOS									
	EXCLUSI	VIDADE	PARA ME/E	PP OU EQU	IPARADA (art. 48, I, I	_CF n° 123	3/06)		
Item	Especificações COD. do Item SIAD		Dhehinii	Quantida de Total	Preço			eduzido S(*)	Marca/ modelo	
	do item	SIAD		ue rotai	Unitário	Total	Unitário	Total	illouelo	
1	LAMINA DE SERRA DE MAQUINA P/TRABALHO EM MADEIRA - MEDIDAS: 100MM COMPRIMENT O TOTAL; DENTADO DE 74MM; CORTE: MADEIRA MACIA [mm] 4-50; NUMERO DE DENTES: 9 DENTES: 9 DENTES POR POLEGADA; MATERIA- PRIMA: ACO CARBONO; FORMATO: LONGITUDINA L; Complementaç ão da	1310 259	Unid	613						



	Especificação: COMPRIMENT						
	O TOTAL:100MM						
	; COMPRIMENT O DO DENTADO: 74MM; LARGURA DA SERRA:7,6MM						
	; REFERENCIA: T-111-C, PARA SERRA TICO- TICO. INDICADA PARA CORTAR MADEIRA MACIA DE 4 MM A 50MM E PLACAS DE AGLOMERAD O E DE FIBRAS. ENCAIXE UNIFICADO						
	OU TIPO "T".						
2	LAMINA DE SERRA DE MAQUINA P/TRABALHO EM MADEIRA - MEDIDAS: 7,5 CM PARA SERRA TICO- TICO REF. T- 118B; CORTE: 6MM; NUMERO DE DENTES: 18 DENTES; MATERIA- PRIMA: ACO RAPIDO; FORMATO: LONGITUDINA L; ESPECIFICAÇ ÕES	2473 67	Unid	613			
	ADICIONAIS DO MPMG: LÂMINA PARA						



	CORTAR METAL.						
3	LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: RIGIDA; MATERIA- PRIMA: ACO RAPIDO; MEDIDAS: 12 X 1/2 POLEGADA; DENTES POR POLEGADA: 24 DPP;	7961 90	Unid	636			
4	DISCO DE CORTE - MATERIA- PRIMA: FIBRA DE VIDRO; MEDIDAS: 115,0 X 1,0 X 22,23MM; APLICACAO: CORTES DE ACOS CARBONO E INOXIDAVEIS; MARCA SUGERIDA STARRET	1608 851	Unid	661			
5	DISCO DE DESBASTE - MATERIA- PRIMA: FIBRA DE VIDRO - GRAO 80; MEDIDAS: 115MM X 22MM (4.1/2 X 7/8"); APLICACAO: ESMERILHAR SUPERFICIES METALICAS; COMPLEMEN TAÇÃO DA ESPECIFICAÇ ÃO: ESPESSURA DO DISCO: 5,0 MM. MARCA	1755 757	Unid	911			



	SUGERIDA								
	STARRET								
	: A "Quantidade								
reque	eridas pela "Pı	rocurad	ora-Geral	de Justiç	a do Es	tado de	Minas	Gerais"	(Órgão
	nciador) e pelos						Gerais e l	Polícia M	ilitar de
Minas	s Gerais), confor	me Ane	xo X do Ed	lital ("Quai	ntitativos i	Totais").			
	PREÇO T	OTAL D	O LOTE		PREÇO		O LOTE (O ICMS(*	COM DEI	DUÇÃO
R\$					R\$				

	LOTE 10 – MÁQUINA PNEUMÁTICA									
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)										
Item	Especificações do Item	COD.	Unidade	Quantida de Total	Pre	ço	Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo	
	do item	SIAD		de rotai	Unitário	Total	Unitário	Total	modelo	
1	MAQUINA PNEUMATICA CORTE E FURO DE LAMINA DE PVC - APLICACAO: FABRICACAO DE PERSIANAS; MATERIA- PRIMA: ACO 1020 E ACO VC131; TIPO ACIONADOR: PNEUMATICO POR VALVULA ALAVANCA; TENSAO: PARA COMPRESSO R DE 110V; COMPONENT ES: MATRIZ CORTE E FUROS DE PVC P/PERSIANA VERTICAL; Complementaç ão da Especificação MAQUINA PARA CORTE	0019 2096 0	Unid	8						



E FURO DE					
LAMINA DE					
PVC 89 MM.					
DESENVOLVI					
DA PARA					
FAZER O					
FURO DO					
CABIDE					
AONDE SE					
ENCAIXA NO					
CARRINHO					
ESPACADOR					
DO TRILHO					
DE PERSIANA					
VERTICAL E O					
FURO DO					
CADEADO					
AONDE SE					
PASSA A					
CORRENTE					
DA BASE DA					
LAMINA E					
FACA PARA					
FAZER A OS					
RAIOS DOS					
CANTOS DA					
LAMINA					
TANTO DO					
CABIDE					
COMO DO					
CADEADO.					
MAQUINA					
COM MATRIZ					
PARA CORTE					
E FUROS DE					
PVC PARA					
PERSIANA					
VERTICAL DE					
89MM, COM					
ACIONAMENT					
0					
PNEUMATICO					
POR VALVULA					
ALAVANCA,					
ACOMPANHA					
LUBRIFIL -					
MINI E					
MONTADA					
SOBRE UM					
PORTAS					
MOLDES,					
COM 4					
COLUNAS E					
TODAS					
COLUNAS					
COM GUIA DE					
 30 m 30 m DL	i	i	i .		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ACO								
	TEMPERADO.								
	PESO								
	APROXIMAND								
	O 40 KG E								
	DIMENSOES								
	DE 250 X 250								
	MM.								
OBS.	: A "Quantidade	Total"	informada a	acima corr	esponde a	o somat	ório entre	e as quan	tidades
	eridas pela "Pr								
Gerei	Gerenciador) e pelos Órgãos Participantes (Polícia Civil de Minas Gerais e Polícia Militar de								
Minas	s Gerais), confor	me Ane	exo X do Ed	lital ("Quai	ntitativos	Totais").			
PREÇO TOTAL DO LOTE				PREÇO		O LOTE	COM DEI	DUÇÃO	

	LOTE 11 – ALICATE VAZADOR									
	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)									
Item	Especificações do Item	Hinidado		Quantida de Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo	
	do item	SIAD		de rotai	Unitário	Total	Unitário	Total	modelo	
1	ALICATE VAZADOR - FINALIDADE: FAZER FURO SUPERIOR LAMINA DE PERSIANAS; MATERIA PRIMA: ACO TEMPERADO; MEDIDAS: PUNCAO DE 4,2 MM X 7,3 MM E ALTURA AJUSTAVEL; Complementaç ão da especificação: ALICATE PERFURADO R PARA LAMINA DE PERSIANAS DE PVC VERTICAL. BATENTE REGULAVEL PARA LAMINAS DE	00191 4030	Unid	10						



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	PVC DE 70 MM A 140 MM								
	DE LARGURA.								
2	ALICATE VAZADOR - FINALIDADE: FAZER FURO INFERIOR EM LAMINA DE PERSIANA VERTICAL; MATERIA PRIMA: ACO TEMPERADO; MEDIDAS: PUNCAO DE 3,5 MM X 7,5 MM E ALTURA AJUSTAVEL; Complementaç ão da especificação: ALICATE PERFURADO R PARA LAMINA DE PERSIANAS DE PVC VERTICAL. BATENTE REGULAVEL PARA LAMINAS DE PVC DE 70 MM A 140 MM DE LARGURA.	00191 4057	Unid	10					
	: A "Quantidade eridas pela "Pı								
Gere	nciador) e pelos s Gerais), confor	Órgão	s Participai	ntes (Políc	ia Civil de	Minas C			
					PREÇO		O LOTE O ICMS(*	COM DEI	DUÇÃO
R\$					R\$				
	·		-		•				

	_	_
	de	de
,	40	ao



Nome, RG, assinatura do responsável e carimbo da empresa



ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

1 – Relativa à Habilitação Jurídica:

- **1.1** Ato de inscrição na Junta Comercial da respectiva sede, no caso de Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada EIRELI, Empresário Individual e Microempreendedor Individual (MEI);
- **1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, no caso de sociedades empresárias e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- **1.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades não empresárias, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- **1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **1.5** O ato de constituição do licitante deverá expressar objetivo social pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.
- **1.6** Documento de identificação, com foto, contendo números do RG e CPF do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais e das declarações constantes dos anexos deste Edital.
- **1.7** Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

2 – Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da unidade da empresa que participará da licitação, nos termos da IN RFB 1863/2018;
- 2.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, negativa ou equivalente, incluindo contribuições previdenciárias (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF nº 358/14, Receita Federal do Brasil;
- **2.3** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Débitos Tributários, negativa ou equivalente;
- 2.3.1 Caso o fornecedor não esteja inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais, deverá comprovar também a inexistência de débitos relativos a



tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débitos Tributários – CDT, que poderá ser solicitada pelo site www.fazenda.mg.gov.br;

- **2.4** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), negativa ou equivalente;
- **2.5** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- **2.6** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou equivalente;

3 - Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (Lei Federal nº 11.101/05) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, no caso de empresa em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4 - Relativa à Qualificação Técnica:

- **4.1** Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, com detalhamento dos materiais entregues, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante como fornecedora dos materiais com características idênticas ao objeto a ser contratado.
- **4.1.1** Para fins da comprovação os atestados deverão conter as seguintes características mínimas:
- a) Compatibilidade técnica com o objeto;
- b) Fornecimento de no mínimo 50% do quantitativo previsto no Termo de Referência (Anexo VII do Edital) para cada item.
- **4.1.2** Serão aceitos, na licitação, tão somente, atestados de capacitação técnico-operacional emitidos em nome da empresa licitante. Caso tenha havido alteração na razão social, e o atestado de capacidade técnica tenha sido com o nome anterior da empresa, esta deverá anexar à documentação cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial.

5 – Declaração exigida para habilitação:



5.1 – Declaração de que não emprega menor nas situações proibidas pelo inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

6 – Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte ou equiparada (LCF 123/06):

6.1 – Para usufruir do direito ao tratamento favorecido, previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06, o licitante deverá apresentar declaração de que é microempresa/empresa de pequeno porte ou equiparada, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

7 – Condições para aceitabilidade dos documentos:

- **7.1** Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for a matriz, e em nome da filial, se o licitante for a filial;
- **7.2** Poderá ainda o licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **7.3** Caso a filial, licitante habilitada, posteriormente se apresente impossibilitada de providenciar o faturamento pertinente, este deverá ser efetuado pela matriz do licitante, mediante prévia justificativa aceita pela PGJ;
- **7.4** Os licitantes deverão manter válidos, durante todo o procedimento licitatório, os documentos apresentados para habilitação;
- **7.5** Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por nenhum tipo de protocolo.



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

Processo Licitatório nº 436/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil, da máquina e dos alicates para corte e furo de lâmina de PVC para persianas verticais.

A empresa
DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.
de de
Assinatura do representante legal



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

Processo Licitatório nº 436/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil, da máquina e dos alicates para corte e furo de lâmina de PVC para persianas verticais.

A empresa		ins	crita no CNPJ
nº	, por intermédio de	seu representante legal	o (a) Sr. (a)
nº disposto no inciso \	e do CPF nº/ do art. 27 da Lei Federal	, DECLARA, p	ara os fins do
	trabalho noturno, perigoso		
() Ressalva: emp	orega menor, a partir de qua	atorze anos, na condição	de aprendiz.
Observação: em ca	so afirmativo, assinalar a re	essalva acima.	
	, de	de	
	,		
	Assinatura do repres	entante legal	



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO (ME/EPP OU EQUIPARADA)

Processo Licitatório nº 436/2023

Objeto: Registro máquina e dos ali						
A empresa inscrita no CNPJ legal, o(a) Sr.(a)	nº		, por interr	nédio d	e seu represent	tante
representante),	portador	do	documento e	de do	Identidade CPF	nº nº
de falsidade ideo cabíveis, que cum Empresa de Pequ favorecido estabel 20.826/13.	lógica (art. 29 pre os requisit ueno Porte ou	99 do Cá os legais equipara	s para sua qualif ada, estando ap	demais īcação o ota a us	cominações pe como Microemp ufruir do tratam	enais resa, nento
DECLARA ainda retromencionado, da Receita Estado CAGEF acerca d conferir sua exatido previstas no art. 3	as informaçõe ual – SIARE · e seu porte o ão e mantê-la:	s registra - SEF/M(devem con s em con	ndas no Sistema G e no Cadastr orresponder à i formidade com a	i Integra o Geral realidade as regra	do de Administr de Fornecedor e, sendo seu c	ação es – lever
() Ressalva: documentação fiso Lei Complemental for declarado vend	cal e trabalhist r Federal nº 12	ta e que 23/06, pa	utilizarei o prazo	previst	o no art. 43, §1	°, da
Observação: em c	aso afirmativo	, assinala	ar a ressalva aci	ima.		

Assinatura do representante legal

..... de de de



ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo II da Ata de Registro de Preços)

Processo Licitatório nº 436/2023

1 - **OBJETO**:

Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil, da máquina e dos alicates para corte e furo de lâmina de PVC para persianas verticais.

2 - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICATIVA: A Divisão de Manutenção Predial (DIMAN), unidade de apoio administrativo subordinada técnica e administrativamente à Diretoria de Controle e de Manutenção de Imóveis, tem como finalidade programar, coordenar, promover e controlar as atividades relativas à adequação e à manutenção preventiva e corretiva das edificações que abrigam as dependências do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13º, da Resolução PGJ nº 81, de 10 de outubro de 2013. Para realizar as manutenções pretendidas é necessário a compra de materiais. Deste modo, a aquisição em tela visa atender as manutenções prediais e estruturais, e as demandas de persianas dos diversos setores da PGJ.

FINALIDADE: Em cumprimento às referidas atribuições organizacionais, pretende- se a aquisição visando ao atendimento às diversas unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, tanto da Capital quanto do Interior do Estado, que necessitarem de manutenções estruturais para manter os ambientes laborais em funcionamento, organizados e acessíveis, e também garantir que as sedes do Ministério Público no Estado sejam protegidos da luz e calor excessivos, conjunto a privacidade dos mesmos. E para executar adequações e adaptações pretendidas dos imóveis próprios e locados da PGJ.

A compra de materiais de construção e da máquina e alicates para o corte e furo das persianas são itens essenciais para dar continuidade a essas manutenções.

No caso da máquina e dos alicates, justifica-se tendo em vista que, como as medidas das janelas das edificações têm dimensões variadas, tornando inviável um planejamento de compras com medidas exatas, uma vez que não temos como prever quais tamanhos vão precisar de manutenção ao decorrer do tempo, não há uma previsão de tamanhos exatos para compra destes materiais, tornando assim necessário que os tamanhos sejam fabricados de acordo com a demanda. As máquinas tornam possíveis que sejam fabricados filetes de persianas verticais de qualquer comprimento, pois além de cortar a lâmina no tamanho necessário faz os furos que servem de suporte e organização das peças.



Considerando que as instalações de persianas (que são bloqueadores da luz solar e de proteção/privatização dos ambientes) não podem ser negligenciadas, pois sem estas pode-se ter problemas de grande periculosidade, como exposição a luz e calor que causará doenças e deteriorização de móveis, dos ambientes, etc. Assim também com problemas relacionados a exposição de locais sensíveis/sigilosos.

3 - DIVISÃO EM LOTES:

Número de Lotes: 11 LOTES

Justificativa para o parcelamento ou não do objeto:

- Alguns materiais serão economicamente mais interessantes se fossem agrupados por linha de fornecimento devido ao baixo valor unitário, sendo assim, foram criados lotes de acordo com a linha de fornecimento e agrupados de modo a tornar os mesmos mais atrativos. Os itens desta licitação apresentam, em sua maioria, valores muito baixos. Nesse sentido, considerando o custo financeiro e operacional da contratação e da fiscalização contratual neste órgão, não é conveniente administrativamente a realização do presente processo licitatório por item, uma vez que poderíamos ter uma pluralidade de empresas vencedoras neste processo licitatório. Nesse caso, este órgão teria que efetuar diversos contratos de valores muito baixos e, em sua maioria, inferiores ao próprio custo administrativo da contratação. Frente ao exposto, os itens foram agrupados considerando a pluralidade de ramos de fornecimento e a atratividade dos lotes para as empresas do ramo.
- O termo de referência foi elaborado compilando lotes e tendo a adjudicação por preço global (por lote). Tais lotes incluem diversos itens aglutinados por sua semelhança (e linhas de fornecimento), especialmente, observando a realidade do mercado.
- Os itens não pertencem ao mesmo grupo de materiais de depósito;
- O processo ficará mais atrativo para os fornecedores;
- Devido à dificuldade de aquisição destes itens, a fim de evitar o fracasso de todo o processo.

4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	------------	---------	-----------	----------------	-------------------	----------------



1	10	Unidades de 20 metros	FITA DUPLA FACE - FINALIDADE: FIXAÇÃO PERMANENTE DE PECAS DE ACRÍLICO, METAL ETC; MATÉRIA- PRIMA: ADESIVO EM MASSA ACRÍLICA TRANSPARENTE, TIPO VHB, REF. 4910; MEDIDA: 1,0 MM ESPESSURA X 19 MM LARGURA X 20 METROS.	1201034		
---	----	-----------------------------	--	---------	--	--

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	30	Unidade	CIMENTO - TIPO: PORTLAND COMPOSTO; TIPO 2: CP II E32; SACOS DE 50 KG; MARCA SUGERIDA: NACIONAL	147184		
2	30	Unidade	ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NAO TOXICOS; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACIII E; SACOS DE 20 KG; MARCA SUGERIDA: PRECON	887161		
3	15	Unidade	CIMENTO - TIPO: BRANCO; TIPO DO MATERIAL: NAO ESTRUTURAL; Pacotes de 1 KG MARCA SUGERIDA: ARGOS	89982		
4	60	Unidade	ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO + AREIA QUARTZO + ADITIVOS; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: PRE-DOSADA, EXPANSIVEL; Sacos de 20 KG	867772		



5	200	Saco 20 KG	AREIA - TIPO: COMUM; SACO de 20 kg Complementação do MPMG: Lavada Média	384640	
6	45	Unidade	MASSA PLÁSTICA - COMPOSICAO: A BASE DE RESINA POLIESTERM; COR: BRANCA OU CINZA; FINALIDADE: USO EM INSTALACOES HIDRAULICAS E ACABAMENTOS GERAL; LATA DE 400GR. MARCA SUGERIDA: MAXI RUBBER		
7	30	Rolo	ARAME LISO - ACABAMENTO: GALVANIZADO; BITOLA: 1,25 MM, NR.18 Rolo de 1 KG COMPLEMENTAÇÃO: A BITOLA PODE SER DE 1,24 MM. MARCA SUGERIDA: MORLAN	700711	
8	30	Rolo	ARAME LISO - ACABAMENTO: GALVANIZADO; BITOLA: 0,89MM NR.20 Rolo de 1 KG MARCA SUGERIDA: MORLAN	1362933	
9	15	Pacote	ADESIVO PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO - COR: BRANCA; TIPO: ANTI- MOFO; Pacote 1 KG	44652	
10	4	Unidade	CANTONEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; FORMATO: L; MEDIDAS: 1 1/2 X 1/8 DE POLEGADA E BARRA DE 6M MARCA SUGERIDA: ARCELORMITTAL	1163825	
11	9	Unidade	BARRA DE FERRO SECAO CHATA - MEDIDAS: 1/8 X 1 1/2 POLEGADA; Barras de 6 M MARCA SUGERIDA: ARCELORMITTA L	708623	



12	120	Pacote 500 GR	ESTOPA - MATERIA PRIMA: ALGODAO; TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTACAO: NAO ALVEJADA; Pacote 500gr. MARCA SUGERIDA: COTLIN	788171	
13	6	Unidade	PASTA LUBRIFICANTE - APLICACAO: TUBOS E CONEXOES; EMBALAGEM COM 400gr. MARCA SUGERIDA: AMANCO	1343408	
14	6	Quilograma	GRAXAS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO - APLICACAO: ROLAMENTOS E PONTOS SUJEITOS A ACAO DA AGUA; Embalagem de 1 KG. MARCA SUGERIDA: TEXACO	341800	
15	15	Unidade	VASELINA - TIPO: SOLIDA; ASPECTO: BRANCO GELATINOSA; Embalagem 1 KG. MARCA SUGERIDA: VONDER	499854	
16	9	Unidade	GRAFITE - APLICACAO: LUBRIFICANTE; MARCA SUGERIDA: TEKBOND. COMPLEMENTAÇÃO MPMG: EM SPRAY: FRASCO 200 ML;	14605	
17	270	Frasco 300 ML	SILICONE - ASPECTO: LIQUIDO OLEOSO; FINALIDADE: REVITALIZADOR DE BORRACHA, PLASTICO, COURO E VINIL; Complementação do MPMG: EM SPRAY	1677594	
18	30	Unidade	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDACAO - MATERIA PRIMA: POLIURETANO; APRESENTACAO: TUBO; Frasco 500 ml. MARCA SUGERIDA: QUARTZOLIT	493112	
19	800	Unidade	SACO DE FIBRA NATURAL - MATERIA- PRIMA: JUTA; CAPACIDADE: 60 KG; COMPLEMENTAÇÃO:	995908	



			MATÉRIA-PRIMA:OU DE RAFIA		
20	300	Unidade	CANTONEIRA - MATERIA- PRIMA: FERRO PINTADO DE BRANCO; FORMATO: FORMATO L; MEDIDAS: 20 X30 CM OU 30X30 CM; COMPLEMENTAÇÃO: TIPO MÃO FRANCESA REFORÇADA	1349058	
21	3	Unidade	BARRA DE FERRO SECAO REDONDA - MEDIDAS: 5/16 POLEGADA; BARRAS DE 12 METROS CA 50	383651	
22	1	Milheiro	TIJOLO - MATERIA- PRIMA: BARRO COZIDO; TIPO: FURADO, 8 FUROS; MEDIDAS: 29 X 19 X 9CM;	9601	
23	30	Galão	COLA DE CONTATO - ASPECTO: PASTOSO; APRESENTACAO: GALAO DE 2.8KG; MARCA SUGERIDA: FORMICA	734900	
24	80	Unidade	COLA - TIPO: A BASE DE CIANOCRILATO INSTANTANEO; FINALIDADE: BORRACHAS, PLASTICOS, METAIS, MADEIRAS, CORTICAS; FRASCO COM 20 G. MARCA SUGERIDA ALMASUPER	1633597	

ITEM	QUANTID ADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	40	Unidade	FITA ADESIVA (SILVER TAPE) PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: FILME DE POLIETILENO C/TECIDO LAMINADO	238120		



			DE ALGODAO;		
			DIMENSOES: 48MM X 50		
			METROS; TIPO:		
			ADERENCIA EM UMA		
			FACE, NA COR PRATA;		
			Complementação da		
			especificação do item de		
			material: COBERTA COM ADESIVO DE RESINA E		
			BORRACHA EM UMA		
			DAS FACES,		
			RESISTENTE A		
			ABRASAO E AGUA.		
			MARCA SUGERIDA: 3M		
			FITA ADESIVA PARA		
			EMBALAGEM -		
			MATERIA-PRIMA:		
			TECIDO DE ALGODAO		
			LAMINADO C/FILME DE		
			POLIETILENO;		
			DIMENSOES: 48MM X 50		
			METROS; TIPO:		
	40	l lostal a al a	ADERENCIA EM UMA	000404	
2	40	Unidade	FACE, NA COR PRETA;	238104	
			Complementação da		
			especificação do item de		
			material: COBERTA COM		
			ADESIVO DE RESINA E		
			BORRACHA EM UMA		
			DAS FACES;		
			RESISTENTE A		
			ABRASAO E AGUA.		
			FITA PARA		
			CONSTRUCAO -		
			MATERIA PRIMA: FIBRA		
			DE VIDRO; MEDIDAS: 48MM X 90MT;		
3	40	Unidade	FINALIDADE:	1473883	
			ACABAMENTO DE		
			JUNTA DE DRYWALL;.		
			MARCA SUGERIDA:		
			DRYTAPE COR AZUL		

ITEM	QUANTIDA DE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	*MARCAS /MODELOS	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	40	Unidade	CONE PARA SINALIZACAO - MATERIA- PRIMA: PVC FLEXIVEL;		1697390		



		ALTURA: 70 A 76		
		CM; COR DO		
		CONE:		
		LARANJA;		
		FAIXA: DUAS		
		FAIXAS		
		BRANCAS; TIPO		
		DA FAIXA:		
		REFLETIVA,		
		TIPO COLMEIA;		
		BASE: 40 CM		
		COM 8		
		SAPATAS;		
		PESO: 3 A 4 KG;		
		ACABAMENTO:		
		TOPO COM		
		ABERTURA		
		ENTRE 4 E 4,5		
		CM DE		
		DIAMETRO;		
		Complementaçã		
		o da		
		especificação do		
		item de material:		
		PVC FLEXIVEL		
		QUE PERMITA		
		DOBRAR O		
		CONE		
		TOTALMENTE		
		AO MEIO SEM		
		PREJUIZO DO		
		SEU FORMATO		
		ORIGINAL.		
		ACABAMENTO		
		SEM EMENDAS		
		APARENTES,		
		CONFECCION		
		ADO EM PECA		
		UNICA, NA COR		
		LARANJA		
		(PIGMENTADA		
		NA PROPRIA		
		PECA),		
		RESISTENTE A		
		INTEMPERIES,		
		NAO		
		DESBOTANDO		
		COM A ACAO DO		
		TEMPO. 0 2		
		ANEIS RETRORREFLET		
		IVOS MICRO PRISMATICOS A		
		BASE DE		
		ACRILICOS, EM		
		PEL ICULA		
		AUTOADESIVA		
		FLEXIVEL, NA		
		COR BRANCA,		
		COR BRANCA, COM		
		REFLETIBILIDAD		
		E MINIMA DE <mark>360</mark>		
ı	1			



	т		т	 	
	(CANDELAS/LUX/			
		M2 (METODO			
		ASTM E 810 ,			
		ANGULOS DE			
		0,2°/-4°), RESIS			
		TENTÉ A 500			
		HORAS DE			
		INTEMPERISMO			
		(MANTENDO			
		ATE 80% DE			
		SUAS			
		CARACTERIS			
	•	TICAS DE COR E			
		REFLETIVIDADE			
), TENDO CADA			
		FAIXA 10 CM DE			
		LARGURA TOLE			
		RANCIA DE +/- 1			
		CM. DEVERA			
		TER ABERTURA			
		TRANSVERSAL			
		PARA			
		PASSAGEM DE			
		C ORDA OU FITA			
		ZEBRADA E			
		ATENDER			
		NORMAS ABNT			
		VIGENTES Nº			
		15.071/2022 E			
		14.644/2021 ;			
		PERSONALIZAC			
		AO A SER			
		ESCRITA SERA			
		SOLICITADA			
		PELO			
		ORGAO/ENTIDA			
		DE			

ITEM	QUANTIDA DE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	12	Unidade	RESINAS - IDENTIFICACAO: VISCOSA; TIPO: ORTOFTALICO OU ISOFTALICO; DETALHES: A BASE DE RESINA PIGMENTADA DE POLIESTER; FINALIDADE: ACABAMENTO PECAS FIBRA DE VIDRO SUPERFICIE LISA;	1468537		



			COMPLEMENTA ÇÃ O: APENAS DO TIPO ISOFTALICO. GALÃO DE 5 K G		
2	12	Pacote de 200 gr	CATALISADOR - ASPECTO: LIQUIDO, A BASE DE DIMETILANILINA; FINALIDADE: AUMENTAR VELOCIDADE DE CURA; APLICACAO: PARA RESINA POLIESTER; OBS: UTILIZA 200GR E ATÉ 12 LITROS DE RESINA	1469800	

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	*MARCAS /MODELOS	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	30	Milheiro	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA- PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06;		228710		
2	10	Milheiro	BUCHA PARA FIXAÇÃO - TIPO: SB COM ABA; MATÉRIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06		1364081		
3	30	Unidade	CADEADO - TIPO: COMUM, COM CHAVE UNIFICADA; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: BRONZE;		1096770		
4	30	Unidade	CADEADO - TIPO: COMUM, COM CHAVE		958956		



			UNIFICADA; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 35MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: BRONZE;		
5	30	Unidade	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50 MM; HASTE: CURTA; MATÉRIA PRIMA: LATÃO.	980617	
6	7	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABEÇA: CHATA E FENDA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,0 X 25 MM;	965995	
7	15	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA- PRIMA: AÇO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABEÇA: CORNETA, PONTA AGULHA, FENDA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 3,5 X 35 MM. COMPLEMENTA ÇÃO: PARA DRYWALL - TIPO TTPC.	1538268	
8	36	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA- PRIMA: AÇO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO;	1538250	



			CABEÇA: CORNETA, PONTA AGULHA, FENDA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 3,5 X 25 MM. COMPLEMENTA ÇÃO: PARA DRYWALL – TIPO TTPC.		
9	7	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA- PRIMA: ACO BICROMATIZAD O; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: TARRACHANTE P/MDF; MEDIDAS: 3,5 X 14MM;	1299700	
10	3	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA- PRIMA: AÇO BICROMATIZAD O; CABEÇA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE P/MDF; MEDIDAS: 3,5 X 25MM;	1299697	
11	7	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA- PRIMA: AÇO BICROMATIZAD O; CABEÇA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE P/MDF; MEDIDAS: 3,5 X 40;	1299689	
12	7	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA- PRIMA: AÇO GALVANIZADO; CABEÇA: CHATA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,2 X 45 MM. Complementação	1467468	



			da especificação: PHILIPS		
13	7	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO BICROMATIZAD O; CABEÇA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 4,5 X 25 MM	1467417	
14	7	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA PRIMA: AÇO BICROMATIZAD O; CABEÇA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 4,5 X 40 MM;	1467433	
15	7	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABEÇA: PANELA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,8 X 45 MM; Complementação da especificação: PHILIPS.	970263	
16	20	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABECA: CHATA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,2 X 32MM. Complementação da especificação: PHILIPS - PARA PISO	736708	
17	20	Unidade	PORTA- CADEADOS - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; MEDIDAS:	719560	



			2 POLEGADAS		
18	10	Quilogram a	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 17 X 21; CABEÇA: COM CABEÇA; ACABAMENTO: GALVANIZADO;	356107	
19	10	Quilogram a	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 18 X 30; CABEÇA: COM CABEÇA; ACABAMENTO: GALVANIZADO;	356131	
20	7	Milheiro	BUCHA PARA FIXAÇÃO - TIPO: S; MATÉRIA- PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08	228850	
21	4000	Unidade	ARRUELA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; TIPO: LISA; MEDIDAS: 1/4 POLEGADAS;	899119	
22	2000	Unidade	ARRUELA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; TIPO: LISA; MEDIDAS: 3/16 POLEGADA;	214272	
23	4000	Unidade	ARRUELA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; ACABAMENTO: ZINCADO; TIPO: LISA; MEDIDAS: 5/32 POLEGADA;	1090542	
24	10	Quilogram a	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 10 X 10; CABEÇA: COM CABEÇA; ACABAMENTO: POLIDO	1451650	



			CROMADO;		
25	5	Milheiro	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: FLY; MATERIA- PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 04;	1468553	
26	5	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; CABECA: CHATA; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,2 X 25MM;	811777	
27	2	Milheiro	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA- PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,8 X 90 MM;	1830287	
28	2	Milheiro	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 04 X 10MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;	1346644	
29	2	Milheiro	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 3,2 X 12MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;	1255444	
30	8	Milheiro	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 3,2 X 10MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;	1345664	
31	2	Milheiro	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO;	1706799	



			MEDIDAS: 4,8 X 10 MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;		
32	2	Milheiro	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: FU; MATERIA- PRIMA: NYLON, COM ABA; MEDIDAS: 8 X 50 MM;	1830260	
33	2	Milheiro	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 4 X 16 MM; TIPO DO CORPO: POP; TIPO DA CABECA: REPUXO	1830155	
34	4	Milheiro	REBITE - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 3,26 X 6 MM; TIPO DO CORPO: TUBULAR; TIPO DA CABECA: REPUXO;	1830279	

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	*MARCAS /MODELOS	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	50	Unidade	PRENDEDOR PARA PORTA - MATÉRIA PRIMA: BORRACHA SINTÉTICA; TIPO: BATENTE/ FIXO; Complementação da especificação BATENTE DE BORRACHA TIPO BOLA COM ACABAMENTO LISO		1345885		
2	50	Unidade	PRENDEDOR PARA PORTA - MATERIA PRIMA: METAL; TIPO: PRESSAO;		1356399		



3	30	Unidade	PRENDEDOR PARA PORTA - MATÉRIA PRIMA: METAL; TIPO: FIXAÇÃO NO RODAPÉ;		1531883		
---	----	---------	---	--	---------	--	--

LOTE 8

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	*MARCAS /MODELOS	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	300	METRO S	CORDA - MATÉRIA- PRIMA: SEDA; DIÂMETRO: 8 MM; TIPO: TRANÇADA; Complementação da especificação CORDA DE SEDA DE 8 MM TIPO TRANCADA DE POLIPROPILENO OU POLYESTER.		846945		

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	*MARCAS /MODELOS	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	600	Unidade	LAMINA DE SERRA DE MAQUINA P/TRABALHO EM MADEIRA - MEDIDAS: 100MM COMPRIMENTO TOTAL; DENTADO DE 74MM; CORTE: MADEIRA MACIA [mm] 4-50; NUMERO DE DENTES: 9 DENTES POR POLEGADA; MATERIA- PRIMA: ACO CARBONO; FORMATO: LONGITUDINAL; Complementação da Especificação: COMPRIMENTO		1310259		



			TOTAL:100MM; COMPRIMENTO DO DENTADO: 74MM; LARGURA DA SERRA:7,6MM; REFERENCIA: T- 111-C, PARA SERRA TICO- TICO. INDICADA PARA CORTAR MADEIRA MACIA DE 4 MM A 50MM E PLACAS DE AGLOMERADO E DE FIBRAS. ENCAIXE		
2	600	Unidade	UNIFICADO OU TIPO "T". LAMINA DE SERRA DE MAQUINA P/TRABALHO EM MADEIRA - MEDIDAS: 7,5 CM PARA SERRA TICO-TICO REF. T- 118B; CORTE: 6MM; NUMERO DE DENTES: 18 DENTES; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; FORMATO: LONGITUDINAL; ESPECIFICAÇÕE S ADICIONAIS DO MPMG: LÂMINA PARA CORTAR METAL.	247367	
3	600	Unidade	LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: RIGIDA; MATERIA- PRIMA: ACO RAPIDO; MEDIDAS: 12 X 1/2 POLEGADA; DENTES POR POLEGADA: 24 DPP;	796190	
4	600	Unidade	DISCO DE CORTE - MATERIA- PRIMA: FIBRA DE VIDRO; MEDIDAS: 115,0 X 1,0 X 22,23MM;	1608851	



			APLICACAO: CORTES DE ACOS CARBONO E INOXIDAVEIS; MARCA SUGERIDA STARRET		
5	600	Unidade	DISCO DE DESBASTE - MATERIA- PRIMA: FIBRA DE VIDRO - GRAO 80; MEDIDAS: 115MM X 22MM (4.1/2 X 7/8"); APLICACAO: ESMERILHAR SUPERFICIES METALICAS; COMPLEMENTA ÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO : ESPESSURA DO DISCO: 5,0 MM. MARCA SUGERIDA STARRET	1755757	

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	Unidade	MAQUINA PNEUMATICA CORTE E FURO DE LAMINA DE PVC - APLICACAO: FABRICACAO DE PERSIANAS; MATERIA-PRIMA: ACO 1020 E ACO VC131; TIPO ACIONADOR: PNEUMATICO POR VALVULA ALAVANCA; TENSAO: PARA COMPRESSOR DE 110V; COMPONENTES: MATRIZ CORTE E FUROS DE PVC P/PERSIANA VERTICAL;		001920960		



	Complementação da		
	Especificação		
	MAQUINA PARA		
	CORTE E FURO DE		
	LAMINA DE PVC 89		
	MM.		
	DESENVOLVIDA		
	PARA FAZER O		
	FURO DO CABIDE		
	AONDE SE		
	ENCAIXA NO		
	CARRINHO		
	ESPACADOR DO		
	TRILHO DE		
	PERSIANA		
	VERTICAL E O		
	FURO DO		
	CADEADO AONDE		
	SE PASSA A		
	CORRENTE DA		
	BASE DA LAMINA E		
	FACA PARA FAZER		
	A OS RAIOS DOS		
	CANTOS DA		
	LAMINA TANTO DO		
	CABIDE COMO DO		
	CADEADO.		
	MAQUINA COM		
	MATRIZ PARA		
	CORTE E FUROS		
	DE PVC PARA		
	PERSIANA		
	VERTICAL DE		
	89MM, COM		
	ACIONAMENTO		
	PNEUMATICO POR		
	VALVULA		
	ALAVANCA,		
	ACOMPANHA		
	LUBRIFIL - MINI E		
	MONTADA SOBRE		
	UM PORTAS		
	MOLDES, COM 4		
	COLUNAS E		
	TODAS COLUNAS		
	COM GUIA DE ACO		
	TEMPERADO.		
	PESO		
	APROXIMANDO 40		
	KG E DIMENSOES		
	DE 250 X 250 MM.		
	DE 250 A 250 IVIIVI.		

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
------	------------	---------	-----------	---------------------	----------------	----------------------------	----------------------	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	3	Unidade	ALICATE VAZADOR - FINALIDADE: FAZER FURO SUPERIOR LAMINA DE PERSIANAS; MATERIA PRIMA: ACO TEMPERADO; MEDIDAS: PUNCAO DE 4,2 MM X 7,3 MM E ALTURA AJUSTAVEL; Complementação da especificação: ALICATE PERFURADOR PARA LAMINA DE PERSIANAS DE PVC VERTICAL. BATENTE REGULAVEL PARA LAMINAS DE PVC DE 70 MM A 140 MM DE LARGURA.	001914030	
2	3	Unidade	ALICATE VAZADOR - FINALIDADE: FAZER FURO INFERIOR EM LAMINA DE PERSIANA VERTICAL; MATERIA PRIMA: ACO TEMPERADO; MEDIDAS: PUNCAO DE 3,5 MM X 7,5 MM E ALTURA AJUSTAVEL; Complementação da especificação: ALICATE PERFURADOR PARA LAMINA DE PERSIANAS DE PVC VERTICAL. BATENTE REGULAVEL PARA LAMINAS DE PVC DE 70 MM A 140 MM DE LARGURA.	001914057	

_	_	_			 		_ <u></u>		 _	_
_	г	nn		IΝΛ	IT <i>i</i>	16	TE	\sim N	n	c.
IJ.	- L	J	UL	JIVI		JO		UIV	u	J.

Não há necessidade de documentos técnicos.

6 - AMOSTRA:



Itens da amostra / protótipo: Todos os itens.

Quantidade: Uma amostra de cada item ou catálogo.

Prazo: 2 dias a partir da solicitação do Pregoeiro.

Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade pelos quais o item será submetido: Se os itens atendem as especificações, qualidade, prazo de validade, aspecto, granulometria, embalagem, tamanho.

Membro 01 da Equipe responsável pela análise (servidor): FABIANA MÁRCIA DE SOUZA

Membro 02 da Equipe responsável pela análise (servidor): JACQUELINE ACHILLES CARVALHO

Membro 03 da Equipe responsável pela análise (servidor): ISABELLA PIRES ROSCOE

7 - VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

8 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Não há necessidade de atestados ou certificados.

9 - ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Apresentação de Atestado de Capacidade com no mínimo 50% do quantitativo solicitado para cada item.

Atestado(s) de capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, com detalhamento dos materiais entregues, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante como fornecedora dos materiais com características idênticas ao objeto a ser contratado.

Para fins da comprovação os atestados deverão comprovar as seguintes características mínimas:

- a) Compatibilidade técnica com o objeto;
- b) Fornecimento de no mínimo 50% do quantitativo dos itens.

Serão aceitos, na licitação, tão somente, atestados de capacitação técnicooperacional emitidos em nome da empresa licitante. Caso tenha havido alteração na razão social, e o atestado de capacidade técnica tenha sido com o nome anterior da



empresa, esta deverá anexar à documentação cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial.

10 - GARANTIA:

Tipo de Garantia: Garantia do fabricante.

11 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Serão estabelecidos no edital.

13 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

Prazo de Entrega / Execução: 30 dias corridos do recebimento, pela contratada, da autorização de fornecimento.

Prazo de Substituição / Refazimento: 7 dias contados da solicitação da contratante.

14 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Almoxarifado Central da PGJ:

Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG

CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329

15 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Será estabelecida no edital.

16 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não há possibilidade de prorrogação.

17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.



18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Serão estabelecidas no edital.

19 - DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

Serão estabelecidos no edital.

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: 1091090 - Divisão de Manutenção

Predial

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: FABIANA MÁRCIA DE SOUZA

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: ISABELLA PIRES

ROSCOE

21 - SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Item 30 Lote 6 – O item deverá ser entregue no seguinte quantitativo: 6 milheiros na cor alumínio e 2 milheiros na cor preta.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: FABIANA MÁRCIA DE SOUZA

Cargo: SEM CARGO EFETIVO / RA

Unidade Administrativa: DIRETORIA DE CONTROLE E DE MANUTENÇÃO DE

IMÓVEIS



ANEXO VIII – INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

(Anexo III da Ata de Registro de Preços)

	Órgão	Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria- Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

	Órgão	Local de Entrega	Setor Fiscalizador (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria- Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Belo Horizonte/MG Almoxarifado Central da PGJ: Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG CEP: 30.575-716 - Telefones: (031) 3331- 6328 / (031) 3331- 6329	Divisão de Manutenção Predial Responsável: Fabiana Márcia de Souza Telefone: (31) 3330- 9526
Participante	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	Belo Horizonte/MG O local de entrega na Capital será definido pelo Órgão Participante, e comunicado ao fornecedor, quando da emissão da Autorização de Fornecimento.	O setor responsável será definido pelo Órgão Participante, e comunicado ao fornecedor, quando da emissão da Autorização de Fornecimento.



Participante	Polícia Militar de Minas Gerais	Belo Horizonte/MG O local de entrega na Capital será definido pelo Órgão Participante, e comunicado ao fornecedor, quando da emissão da Autorização de Fornecimento.	O setor responsável será definido pelo Órgão Participante, e comunicado ao fornecedor, quando da emissão da Autorização de Fornecimento.
Participante	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Belo Horizonte/MG O local de entrega na Capital será definido pelo Órgão Participante, e comunicado ao fornecedor, quando da emissão da Autorização de Fornecimento.	O setor responsável será definido pelo Órgão Participante, e comunicado ao fornecedor, quando da emissão da Autorização de Fornecimento.



ANEXO IX - QUANTITATIVOS TOTAIS

(Anexo IV da Ata de Registro de Preços)

Os signatários da Ata de Registro de Preços estarão obrigados a executar o objeto conforme os quantitativos totais constantes nas tabelas abaixo, separadas por órgão.

Observação: a descrição completa do(s) item(ns) consta do Termo de Referência (Anexo VII do Edital).

		QUANTITATIVOS TOTAIS – PROCURADORIA-GERAL DO E			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.
1	1	FITA DUPLA FACE	1201034	Unidades de 20 metros	10
	1	CIMENTO TIPO: PORTLAND	147184	Unidade	30
	2	ARGAMASSA	887161	Unidade	30
	3	CIMENTO TIPO: BRANCO	89982	Unidade	15
	4	ARGAMASSA	867772	Unidade	60
	5	AREIA TIPO: COMUM	384640	Unidade	200
	6	MASSA PLÁSTICA	1358502	Unidade	45
2	7	ARAME LISO	700711	Rolo	30
	8	ARAME LISO	1362933	Rolo	30
	9	ADESIVO PARA JUNTAMENTO	44652	Pacote	15
	10	CANTONEIRA	1163825	Unidade	4
	11	BARRA DE FERRO	708623	Unidade	9
	12	ESTOPA	788171	Pacote 500 GR	120
	13	PASTA LUBRIFICANTE	134408	Unidade	6



	QUANTITATIVOS TOTAIS - ÓRGÃO GERENCIADOR PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS									
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.					
	14	GRAXAS	341800	Quilograma	6					
	15	VASELINA	499854	Unidade	15					
	16	GRAFITE	14605	Unidade	9					
	17	SILICONE	1677594	Unidade	270					
	18	ESPUMA	493112	Unidade	30					
	19	SACO DE FIBRA NATURAL	995908	Unidade	800					
	20	CANTONEIRA	1349058	Unidade	300					
	21	BARRA DE FERRO	383651	Unidade	3					
	22	TIJOLO	9601	Milheiro	1					
	23	COLA DE CONTATO	734900	Galão	30					
	24	COLA	1633597	Unidade	80					
	1	FITA ADESIVA	238120	Unidade	40					
3	2	FITA ADESIVA	238104	Unidade	40					
	3	FITA PARA CONSTRUÇÃO	1473883	Unidade	40					
4	1	CONE PARA SINALIZAÇÃO	1697390	Unidade	40					
	1	RESINAS	1468537	Unidade	12					
5	2	CATALISADOR	1469800	Pacote de 200 GR	12					
	1	BUCHA PARA FIXAÇÃO	228710	Milheiro	30					
6	2	BUCHA PARA FIXAÇÃO	1364081	Milheiro	10					



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUANTITATIVOS TOTAIS - ÓRGÃO GERENCIADOR PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CÓDIGO SIAD LOTE **ITEM DESCRIÇÃO** UNID. QTD. Unidade 3 **CADEADO** 1096770 30 958956 Unidade 30 4 CADEADO **CADEADO** 980617 Unidade 30 5 6 PARAFUSO COM FENDA 965995 Milheiro 7 7 PARAFUSO COM FENDA 1538268 Milheiro 15 8 PARAFUSO COM FENDA 1538250 Milheiro 36 9 PARAFUSO COM FENDA 1299700 Milheiro 7 10 PARAFUSO COM FENDA 1299697 Milheiro 3 11 PARAFUSO COM FENDA 1299689 Milheiro 7 7 12 PARAFUSO COM FENDA 1467468 Milheiro 13 PARAFUSO COM FENDA 1467417 7 Milheiro 7 14 PARAFUSO COM FENDA 1467433 Milheiro 7 15 PARAFUSO COM FENDA 970263 Milheiro PARAFUSO COM FENDA 736708 16 Milheiro 20

719560

356107

356131

228850

899119

Unidade

Quilograma

Quilograma

Milheiro

Unidade

17

18

19

20

21

PORTA-CADEADOS

PREGO

PREGO

BUCHA PARA FIXAÇÃO

ARRUELA

20

10

10

7

4000



QUANTITATIVOS TOTAIS - ÓRGÃO GERENCIADOR PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.	
	22	ARRUELA	214272	Unidade	2000	
	23	ARRUELA	1090542	Unidade	4000	
	24	PREGO	1451650	Quilograma	10	
	25	BUCHA PARA FIXAÇÃO	1468553	Milheiro	5	
	26	PARAFUSO COM FENDA	811777	Milheiro	5	
	27	PARAFUSO COM FENDA	1830287	Milheiro	2	
	28	REBITE	1346644	Milheiro	2	
	29	REBITE	1255444	Milheiro	2	
	30	REBITE	1345664	Milheiro	8	
	31	REBITE	1706799	Milheiro	2	
	32	BUCHA PARA FIXAÇÃO	1830260	Milheiro	2	
	33	REBITE	1830155	Milheiro	2	
	34	REBITE	1830279	Milheiro	4	
	1	PRENDEDOR PARA PORTA	1345885	Unidade	50	
7	2	PRENDEDOR PARA PORTA	1356399	Unidade	50	
	3	PRENDEDOR PARA PORTA	1531883	Unidade	30	
8	1	CORDA	846945	Metros	300	
_	1	LÂMINA DE SERRA DE MÁQUINA	1310259	Unidade	600	
9	2	LÂMINA DE SERRA DE MÁQUINA	247367	Unidade	600	



QUANTITATIVOS TOTAIS - ÓRGÃO GERENCIADOR PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS							
LOTE	ITEM DESCRIÇÃO		CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.		
	3	LÂMINA DE SERRA DE MÁQUINA	796190	Unidade	600		
	4 DISCO DE CORTE		1608851	Unidade	600		
	5	DISCO DE DESBASTE	1755757	Unidade	600		
10	1	MÁQUINA PNEUMÁTICA	001920960	Unidade	1		
11	1	ALICATE VAZADOR	001914030	Unidade	3		
11	2	ALICATE VAZADOR	001914057	Unidade	3		

QUANTITATIVOS TOTAIS - ÓRGÃO PARTICIPANTE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS							
LOTE	ITEM DESCRIÇÃO		CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.		
1	1	FITA DUPLA FACE	1201034	Unidades de 20 metros	61		
	1	CIMENTO TIPO: PORTLAND	147184	Unidade	201		
	2	ARGAMASSA	887161	Unidade	101		
	3	CIMENTO TIPO: BRANCO	89982	Unidade	51		
2	4	ARGAMASSA	867772	Unidade	11		
2	5	AREIA TIPO: COMUM	384640	Unidade	150		
	6	MASSA PLÁSTICA	1358502	Unidade	101		
	7	ARAME LISO	700711	Rolo	51		
	8	ARAME LISO	1362933	Rolo	51		



	QUANTITATIVOS TOTAIS - ÓRGÃO PARTICIPANTE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.		
	9	ADESIVO PARA JUNTAMENTO	44652	Pacote	51		
	10	CANTONEIRA	1163825	Unidade	6		
	11	BARRA DE FERRO	708623	Unidade	11		
	12	ESTOPA	788171	Pacote 500 GR	3050		
	13	PASTA LUBRIFICANTE	134408	Unidade	11		
	14	GRAXAS	341800	Quilograma	11		
	15 VASELINA		499854	Unidade	11		
	16	GRAFITE	14605	Unidade	11		
	17	SILICONE	1677594	Unidade	11		
	18	ESPUMA	493112	Unidade	21		
	19	SACO DE FIBRA NATURAL	995908	Unidade	51		
	20	CANTONEIRA	1349058	Unidade	2		
	21	BARRA DE FERRO	383651	Unidade	11		
	22	TIJOLO	9601	Milheiro	2		
	23	COLA DE CONTATO	734900	Galão	21		
	24	COLA	1633597	Unidade	101		
	1	FITA ADESIVA	238120	Unidade	125		
3	2	FITA ADESIVA	238104	Unidade	125		
	3	FITA PARA CONSTRUÇÃO	1473883	Unidade	11		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUANTITATIVOS TOTAIS - ÓRGÃO PARTICIPANTE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS LOTE **ITEM DESCRIÇÃO** CÓDIGO SIAD UNID. QTD. 4 1 CONE PARA SINALIZAÇÃO 1697390 Unidade 77 1 **RESINAS** 1468537 Unidade 2 5 Pacote de 2 **CATALISADOR** 1469800 2 200 GR 1 BUCHA PARA FIXAÇÃO 228710 Milheiro 2 2 BUCHA PARA FIXAÇÃO 1364081 2 Milheiro 3 **CADEADO** 1096770 Unidade 360 4 **CADEADO** 958956 Unidade 560 5 **CADEADO** 980617 Unidade 460 6 PARAFUSO COM FENDA 965995 Milheiro 2 7 PARAFUSO COM FENDA 1538268 Milheiro 2 8 PARAFUSO COM FENDA 1538250 2 Milheiro 6 9 PARAFUSO COM FENDA 1299700 Milheiro 2 2 10 PARAFUSO COM FENDA 1299697 Milheiro PARAFUSO COM FENDA 2 11 1299689 Milheiro 2 12 PARAFUSO COM FENDA 1467468 Milheiro 1467417 PARAFUSO COM FENDA 2 13 Milheiro 14 PARAFUSO COM FENDA 1467433 Milheiro 2 2 15 PARAFUSO COM FENDA 970263 Milheiro 16 PARAFUSO COM FENDA 736708 Milheiro 2



	QUANTITATIVOS TOTAIS - ÓRGÃO PARTICIPANTE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.		
	17	PORTA-CADEADOS	719560	Unidade	6		
	18	PREGO	356107	Quilograma	11		
	19	PREGO	356131	Quilograma	11		
	20	BUCHA PARA FIXAÇÃO	228850	Milheiro	2		
	21	ARRUELA	899119	Unidade	501		
	22	ARRUELA	214272	Unidade	501		
	23	ARRUELA	1090542	Unidade	501		
	24	PREGO 1451650 Quilogram		Quilograma	11		
	25	BUCHA PARA FIXAÇÃO 1468553 Milheiro		Milheiro	2		
	26	PARAFUSO COM FENDA 811777 Milhei		Milheiro	2		
	27	PARAFUSO COM FENDA	PARAFUSO COM FENDA 1830287 Milheiro		2		
	28	REBITE	1346644	Milheiro	3		
	29	REBITE	1255444	Milheiro	3		
	30	REBITE	1345664	Milheiro	3		
	31	REBITE	1706799	Milheiro	3		
	32	BUCHA PARA FIXAÇÃO	1830260	Milheiro	2		
	33	REBITE	1830155	Milheiro	3		
	34	REBITE	1830279	Milheiro	3		
7	1	PRENDEDOR PARA PORTA	1345885	Unidade	3		



	QUANTITATIVOS TOTAIS - ÓRGÃO PARTICIPANTE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.			
	2	PRENDEDOR PARA PORTA	1356399	Unidade	3			
	3	PRENDEDOR PARA PORTA	1531883	Unidade	3			
8	1	CORDA	846945	Metros	601			
	1	LÂMINA DE SERRA DE MÁQUINA	1310259	Unidade	3			
	2	LÂMINA DE SERRA DE MÁQUINA	247367	Unidade	3			
9	3	LÂMINA DE SERRA DE MÁQUINA	796190	Unidade	6			
	4	DISCO DE CORTE	1608851	Unidade	11			
	5	DISCO DE DESBASTE	1755757	Unidade	11			
10	1	MÁQUINA PNEUMÁTICA	001920960	Unidade	2			
11	1	ALICATE VAZADOR	001914030	Unidade	2			
11	2	ALICATE VAZADOR	001914057	Unidade	2			

QUANTITATIVOS TOTAIS — ÓRGÃO PARTICIPANTE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS							
LOTE	ITEM DESCRIÇÃO		CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.		
1	1	FITA DUPLA FACE	1201034	Unidades de 20 metros	20		
	1	CIMENTO TIPO: PORTLAND	147184	Unidade	200		
2	2	ARGAMASSA	887161	Unidade	120		
	3	CIMENTO TIPO: BRANCO	89982	Unidade	10		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUANTITATIVOS TOTAIS - ÓRGÃO PARTICIPANTE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS CÓDIGO SIAD LOTE **ITEM DESCRIÇÃO** UNID. QTD. Unidade 10 4 ARGAMASSA 867772 5 AREIA TIPO: COMUM 384640 Unidade 160 MASSA PLÁSTICA 1358502 Unidade 20 6 7 **ARAME LISO** 700711 Rolo 30 8 1362933 Rolo 20 ARAME LISO ADESIVO PARA 9 44652 Pacote 60 **JUNTAMENTO** 10 **CANTONEIRA** 1163825 Unidade 10 11 BARRA DE FERRO 708623 Unidade 100 Pacote 500 12 **ESTOPA** 788171 50 GR 13 PASTA LUBRIFICANTE 134408 Unidade 10 14 **GRAXAS** 341800 Quilograma 10 15 **VASELINA** 499854 Unidade 10 16 **GRAFITE** 14605 Unidade 10 SILICONE 1677594 Unidade 10 17 5 18 **ESPUMA** 493112 Unidade SACO DE FIBRA NATURAL 995908 Unidade 5 19 20 **CANTONEIRA** 1349058 Unidade 10 21 BARRA DE FERRO 383651 Unidade 120 22 **TIJOLO** 9601 Milheiro 10



QUANTITATIVOS TOTAIS - ÓRGÃO PARTICIPANTE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.	
	23 COLA DE CONTATO		734900	Galão	30	
	24	COLA	1633597	Unidade	10	
	1	FITA ADESIVA	238120	Unidade	30	
3	2	FITA ADESIVA	238104	Unidade	20	
	3	FITA PARA CONSTRUÇÃO	1473883	Unidade	15	
4	1	CONE PARA SINALIZAÇÃO	1697390	Unidade	50	
_	1	RESINAS	1468537	Unidade	10	
5	2	CATALISADOR	1469800	Pacote de 200 GR	10	
	1	BUCHA PARA FIXAÇÃO	228710	Milheiro	1	
	2	BUCHA PARA FIXAÇÃO	1364081	Milheiro	1	
	3	CADEADO	1096770	Unidade	30	
	4	CADEADO	958956	Unidade	30	
	5	CADEADO	980617	Unidade	30	
6	6	PARAFUSO COM FENDA	965995	Milheiro	2	
	7	PARAFUSO COM FENDA	1538268	Milheiro	2	
	8	PARAFUSO COM FENDA	1538250	Milheiro	2	
	9	PARAFUSO COM FENDA	1299700	Milheiro	2	
	10	PARAFUSO COM FENDA	1299697	Milheiro	2	
	11	PARAFUSO COM FENDA	1299689	Milheiro	2	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LÍCITAÇÕES QUANTITATIVOS TOTAIS - ÓRGÃO PARTICIPANTE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS CÓDIGO SIAD LOTE **ITEM DESCRIÇÃO** UNID. QTD. PARAFUSO COM FENDA 1467468 2 12 Milheiro 2 13 PARAFUSO COM FENDA 1467417 Milheiro PARAFUSO COM FENDA 1467433 Milheiro 2 14 15 PARAFUSO COM FENDA 970263 Milheiro 2 2 16 PARAFUSO COM FENDA 736708 Milheiro 17 PORTA-CADEADOS 719560 Unidade 2 18 **PREGO** 356107 Quilograma 30 19 **PREGO** 356131 Quilograma 30 20 BUCHA PARA FIXAÇÃO 228850 Milheiro 2 21 ARRUELA 899119 Unidade 100 22 **ARRUELA** 214272 Unidade 300 23 **ARRUELA** 1090542 Unidade 300 24 **PREGO** 1451650 Quilograma 30 BUCHA PARA FIXAÇÃO 1468553 Milheiro 2 25 2 26 PARAFUSO COM FENDA 811777 Milheiro PARAFUSO COM FENDA 1830287 Milheiro 2 27 28 REBITE 1346644 Milheiro 2 29 2 **REBITE** 1255444 Milheiro

30

REBITE

1345664

Milheiro

2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUANTITATIVOS TOTAIS - ÓRGÃO PARTICIPANTE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS CÓDIGO SIAD LOTE **ITEM DESCRIÇÃO** UNID. QTD. 1706799 2 31 **REBITE** Milheiro 2 32 **BUCHA PARA FIXAÇÃO** 1830260 Milheiro **REBITE** 1830155 Milheiro 2 33 34 **REBITE** 1830279 Milheiro 2 7 1 PRENDEDOR PARA PORTA 1345885 Unidade 60 2 PRENDEDOR PARA PORTA 1356399 Unidade 60 3 PRENDEDOR PARA PORTA 1531883 Unidade 55 8 1 CORDA 846945 Metros 300 LÂMINA DE SERRA DE 1 1310259 Unidade 10 MÁQUINA LÂMINA DE SERRA DE 2 247367 Unidade 10 MÁQUINA LÂMINA DE SERRA DE 9 3 796190 Unidade 30 MÁQUINA 4 DISCO DE CORTE 1608851 Unidade 50 300 5 DISCO DE DESBASTE 1755757 Unidade 10 1 MÁQUINA PNEUMÁTICA 001920960 Unidade 5 1 5 ALICATE VAZADOR 001914030 Unidade 11 2 ALICATE VAZADOR 001914057 Unidade 5



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUANTITATIVOS TOTAIS - ÓRGÃO PARTICIPANTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS CÓDIGO SIAD LOTE **ITEM DESCRIÇÃO** UNID. QTD. 1 CIMENTO TIPO: PORTLAND 147184 Unidade 100 2 887161 Unidade 100 ARGAMASSA 2 3 CIMENTO TIPO: BRANCO 89982 Unidade 100 4 ARGAMASSA 867772 Unidade 100 5 AREIA TIPO: COMUM 384640 Unidade 100 6 MASSA PLÁSTICA 1358502 Unidade 1 7 ARAME LISO 700711 Rolo 1 8 ARAME LISO 1362933 Rolo 1 ADESIVO PARA 9 44652 Pacote 100 JUNTAMENTO 10 **CANTONEIRA** 1163825 Unidade 1 BARRA DE FERRO 708623 Unidade 1 11 Pacote 500 12 **ESTOPA** 788171 1 GR Unidade 13 PASTA LUBRIFICANTE 134408 1 14 **GRAXAS** 341800 Quilograma 1 Unidade 1 15 **VASELINA** 499854 **GRAFITE** 14605 Unidade 16 1 17 SILICONE 1677594 Unidade 1 1 18 **ESPUMA** 493112 Unidade 19 SACO DE FIBRA NATURAL 995908 Unidade 1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUANTITATIVOS TOTAIS - ÓRGÃO PARTICIPANTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS CÓDIGO SIAD LOTE **ITEM DESCRIÇÃO** UNID. QTD. Unidade 20 **CANTONEIRA** 1349058 1 21 BARRA DE FERRO 383651 Unidade 50 22 9601 Milheiro **TIJOLO** 1 23 COLA DE CONTATO 734900 Galão 1 24 COLA 1633597 Unidade 1 1 BUCHA PARA FIXAÇÃO 228710 Milheiro 1 2 **BUCHA PARA FIXAÇÃO** 1364081 Milheiro 1 3 **CADEADO** 1096770 Unidade 1 4 **CADEADO** 958956 Unidade 1 5 **CADEADO** 980617 Unidade 1 6 PARAFUSO COM FENDA 965995 1 Milheiro 6 7 PARAFUSO COM FENDA 1538268 Milheiro 1 8 PARAFUSO COM FENDA 1538250 Milheiro 1 9 PARAFUSO COM FENDA 1299700 1 Milheiro 1 10 PARAFUSO COM FENDA 1299697 Milheiro 1299689 PARAFUSO COM FENDA 11 Milheiro 1 12 PARAFUSO COM FENDA 1467468 Milheiro 1 1 13 PARAFUSO COM FENDA 1467417 Milheiro 14 PARAFUSO COM FENDA 1467433 Milheiro 1



	QUANTITATIVOS TOTAIS - ÓRGÃO PARTICIPANTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QTD.	
	15	PARAFUSO COM FENDA	970263	Milheiro	1	
	16	PARAFUSO COM FENDA	736708	Milheiro	1	
	17	PORTA-CADEADOS	719560	Unidade	1	
	18	PREGO	356107	Quilograma	20	
	19	PREGO	356131	Quilograma	20	
	20	BUCHA PARA FIXAÇÃO	228850	Milheiro	100	
	21	ARRUELA	899119	Unidade	100	
	22	ARRUELA	214272	Unidade	100	
	23	ARRUELA	1090542	Unidade	100	
	24	PREGO	1451650	Quilograma	20	
	25	BUCHA PARA FIXAÇÃO	1468553	Milheiro	1	
	26	PARAFUSO COM FENDA	811777	Milheiro	1	
	27	PARAFUSO COM FENDA	1830287	Milheiro	1	
	28	REBITE	1346644	Milheiro	1	
	29	REBITE	1255444	Milheiro	1	
	30	REBITE	1345664	Milheiro	1	
	31	REBITE	1706799	Milheiro	1	
	32	BUCHA PARA FIXAÇÃO	1830260	Milheiro	1	
	33	REBITE	1830155	Milheiro	1	



QUANTITATIVOS TOTAIS - ÓRGÃO PARTICIPANTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS						
LOTE	ITEM DESCRIÇÃO CÓDIGO SIAD UNID. QT					
	34	REBITE	1830279	Milheiro	1	



ANEXO X – TERMO DE ADESÃO DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)

(Anexo V da Ata de Registro de Preços)

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Ministér intermédio da Procuradoria-Geral de bairro Santo Agostinho, Belo Horiz 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição	Justiça , com sede na Av. Álvare zonte, MG, inscrita no CNF	s Cabral, 1690,
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: O(A) <endereço completo=""></endereço>), , inscrita no CNPJ sob o n°	com sede na
neste ato representado(a) pelo(a) <pre>profissão>, inscrito(a) no Cadastro de la completa del completa de la completa de la completa del completa de la completa del la completa de la completa del la completa de la completa d</pre>	, brasileiro(a),	<estado civil="">,</estado>
<pre><pre><pre><pre><pre><pre><pre>profissão>, inscrito(a) no Cadastro d</pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre>	le Pessoas Físicas sob o nº	,
portador(a) do RG n°.	, doravante denominad	o Orgão Não
Participante.		
As partes acima qualificadas firmam o Preços , mediante as cláusulas e cor Licitatório nº 436/2023, na respectiva A fundamento no Decreto Estadual 46.31	ndições estabelecidas no Edita Ata de Registro de Preços e seu	l do Processo
Pelo presente instrumento, o(a) Participante , concorda com os ter Procuradoria-Geral de Justiça do Es aderindo ao(s) seguintes item(ns), na(s	mos do Registro de Preços stado de Minas Gerais, Órgão	s, gerido pela Gerenciador,
ITEM QUANTIDADE UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD

- (*) Observação: o quantitativo solicitado na tabela acima está em conformidade com o limite estabelecido no item 15.7 do Edital do Processo Licitatório nº 436/2023.
- (**) Observação: o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do órgão gerenciador, respeitada a vigência da ARP.



(***) Observação: este termo de adesão deverá ser preenchido apenas nos casos de adesões de órgãos **não** integrantes do SIRP.

 ,	de	de	
Assinatura d	do representa	ante legal	